



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

[Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais \(CERH-MG\)](#)

Secretaria Executiva

---

### Câmara Normativa e Recursal (CNR)

#### Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2022

1 Em 18 de fevereiro de 2022, reuniu-se extraordinariamente a Câmara  
2 Normativa e Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de  
3 Minas Gerais (CERH-MG), por meio de videoconferência, realizada pela  
4 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
5 (Semad), em Belo Horizonte. Participaram o presidente Thiago Figueiredo  
6 Santana, representante da Semad, e os seguintes membros titulares e  
7 suplentes: Representantes do Poder Público Estadual: Bruno Ferreira Costa,  
8 da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Felipe Faria de Oliveira, do  
9 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Lorena Gonçalves  
10 Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
11 (Seapa); Mariana Gabriela, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
12 Econômico (Sede); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de Estado de  
13 Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra). Representantes do Poder Público  
14 Municipal: Antônio Geraldo de Oliveira, da Prefeitura Municipal de  
15 Patrocínio; Eduardo Machado de Faria Tavares, da Prefeitura Municipal de  
16 Belo Horizonte; Meirelene Arantes dos Reis, da Prefeitura Municipal de São  
17 João do Manteninha; Francianny Maria de Paula Souza, da Prefeitura  
18 Municipal de Viçosa; Paola de Oliveira Silva, da Prefeitura Municipal de Santa  
19 Bárbara. Representantes dos Usuários de Recursos Hídricos: Denise  
20 Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais  
21 (Fiemg); Ana Paula Bicalho de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária  
22 do Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, do Instituto  
23 Brasileiro de Mineração (Ibram); Nelson Cunha Guimarães, da Companhia de  
24 Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Jadir Silva de Oliveira, da Associação  
25 das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig). Representantes da  
26 Sociedade Civil: Helena Lúcia Menezes Ferreira, do Conselho Regional de  
27 Biologia (CRBio-04); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do Instituto  
28 Guaicuy - SOS Rio das Velhas; Carlos Eugênio Pereira, da Universidade

29 Federal de Uberlândia (UFU); Rayssa Cordeiro Figueiredo, do Conselho  
30 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Flávio  
31 Pimenta de Figueiredo, do Instituto de Ciências Agrárias (ICA) da  
32 Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - Campus Montes Claros.

33 **Assuntos em pauta.** **Item 1) ABERTURA:** O presidente Thiago Figueiredo  
34 Santana declarou aberta a 6ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e  
35 Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, após  
36 constatado quórum regimental pela Secretaria Executiva. **Presidente Thiago**  
37 **Figueiredo Santana:** “Eu vou fazer a leitura da pauta da reunião e peço para  
38 que, como já é um ritual nosso, que a cada item dessa pauta, caso haja algum  
39 destaque ou pedido de vista por algum conselheiro, até para ganharmos em  
40 celeridade e agilidade nas discussões das normas que obrigatoriamente  
41 teremos que deliberar nessa reunião”. **Item 2) COMUNICADO DOS**  
42 **CONSELHEIROS.** O **Presidente Thiago Figueiredo Santana** passa a palavra à  
43 conselheira **Maria Teresa Viana de Freitas Corujo (Instituto Guaicuy - SOS Rio**  
44 **das Velhas):** “Eu recebi por e-mail no dia 14 de fevereiro, uma resposta, na  
45 reunião feita por mim, uma demanda na reunião anterior é essa resposta,  
46 tinha a ver com o pedido da relação de outorgas que foram concedidas no  
47 ano de 2021 e só queria então compartilhar para conhecimento, porque a  
48 minha fala na reunião anterior era precisamente dessa questão de acesso à  
49 informação e a resposta então que eu recebi foi no sentido de que a planilha  
50 não está pronta. Acho que foram autorizadas em 2021, foi informado que  
51 ainda estava sendo consistida, pelos servidores da Diretoria De  
52 Planejamento E Regulação, que geralmente em todo o primeiro trimestre, o  
53 Igam inicia o tratamento de dados outorgados no ano anterior e, resumindo,  
54 informa que no caso na plataforma IDE-Sisema, só constam os dados do ano  
55 de 2020. E o que eu quero trazer aqui, diante desse retorno primeiro, então  
56 confirma que não se tenham acesso à informação. Embora todo o sistema  
57 por parte do solicitante, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas para recepção  
58 de outorgas, elas são todas informatizadas, através do auto informação. E as  
59 concessões, não se tenha acesso a essas informações a ponto de que no ano  
60 todo de 2021, foram concedidas outorgas e feita análises sobre questões de  
61 outorgas de água, sem ter na base do IDE-Sisema. Essas outorgas foram  
62 sendo concedidas, estamos começando o ano sem essa base de dados, ou

63 seja, fazendo decisões e tomando decisões sobre questões de usos de  
64 recursos hídricos ou novas intervenções em territórios sem ter uma  
65 plataforma de dados atualizada. Do total que foi concedido, que  
66 provavelmente foram milhares de outorgas concedidas em 2021. Fora isso,  
67 é só dizer que estamos diante de situações também muito preocupantes,  
68 tanto da qualidade quanto da quantidade de água para consumo humano,  
69 que na realidade é colocado que são as chuvas, mas quando a gente vai ver,  
70 cada caso tem muito mais a ver com questões de gestão ou de uso e  
71 ocupação do solo, de não devido controle ambiental e que a qualquer  
72 momento nós realmente poderíamos ter situações de colapso no  
73 abastecimento de água da população de Minas Gerais. Fora as questões que  
74 envolvem a biodiversidade. E nós estamos aqui no Conselho Estadual de  
75 Recursos Hídricos e não se poderia deixar de fazer um informe, mesmo que  
76 assim, dessa forma ampla, sobre essa situação gravíssima. Então, estamos aí  
77 com questões que envolvem complexos minerários, mas também outras.  
78 Muitas preocupações das pessoas com o que está acontecendo com essas  
79 águas estão chegando nos cursos d'água e o que a qualidade da água pode  
80 significar para a saúde humana? É gravíssimo! Eu tinha aqui uma proposta,  
81 para esta Câmara, mesmo não sendo o Plenário do Conselho Estadual, a  
82 gente ter algum momento, um tempo para tratar dessas questões sistêmicas  
83 da gestão de águas em Minas Gerais, porque isso é chave, inclusive para se  
84 propor e deliberar sobre Deliberações Normativas. Era isso". Presidente  
85 Thiago Figueiredo Santana: "Até conheço muito da questão da base de  
86 outorga, mas é a diretora, está aqui, ela termine, está com dificuldade para  
87 levantar a mão, mas ela pediu a palavra para fazer um esclarecimento à  
88 Senhora, sobre seu pedido é a manifestação foi emitida. A Jeane Carvalho é  
89 a Diretora De Planejamento, Regulação do IGAM". O Presidente Thiago  
90 Figueiredo Santana passa a palavra à Jeane Carvalho (IGAM): "Boa tarde. Só  
91 para esclarecer que, embora essa base ela não esteja no IDE-Sisema, a nossa  
92 base oficial de análise de outorga é o SIAM. Então, todas as informações para  
93 a análise de disponibilidade hídrica, verificação de usuários, estão consistidas  
94 no SIAM. A questão é que a gente, ao final, emite um relatório e transporta  
95 para o IDE-Sisema todas essas informações que foram feitas ao longo do ano,  
96 para a publicação e também no relatório de conjuntura. Então, se não está

97 no IDE-, que não é a base oficial de realização das análises, não significa que  
98 as análises não sejam realizadas com as informações atualizadas. Cada  
99 processo que entra no SIAM, a gente abra o GeoSIAM e as informações estão  
100 lá. Faz a outorgada, solicitações para que a gente possa fazer o Balanço  
101 hídrico. Então, isso é feito sim, para que nós tenhamos essas informações  
102 todas no SIAM. Quando a gente termina, a gente faz essa consistência e  
103 transporta para o IDE-Sisema. Só para não parecer que a gente está fazendo  
104 uma análise em cima de informações não existentes. Inclusive porque a  
105 análise é toda regionalizada e todo mundo precisa ter essas informações  
106 para poder realizar o tipo de análise". O Presidente Thiago Figueiredo  
107 Santana passa a palavra ao conselheiro Felipe Faria (MPMG): "Eu fiquei no  
108 aguardo da das informações para não ser repetitivo, de forma desnecessária.  
109 Apenas ia mencionar diante da manifestação da conselheira Maria Tereza,  
110 essa temática também que nos preocupa muito a questão das informações  
111 adequadas para fins da devida gestão do uso de águas. Há algum tempo eu  
112 tive acesso ao estudo, eu não vou conseguir citá-lo com todos os dados neste  
113 momento, por isso que eu falei de forma informal, que em alguns locais a  
114 foram feitas algumas amostras de vazão real de cursos d'água e mostrava-se  
115 que a vazão outorgada era muito acima do padrão real. O que acontecia que  
116 não faltava água era porque, obviamente, outorgas até um limite máximo,  
117 todos usuários não usavam simultaneamente os limites máximos das  
118 outorgas. Mas é algo extremamente preocupante, ou seja, outorgando-se  
119 muito mais do que aquilo que efetivamente se tinha no curso hídrico. Isso  
120 justamente em razão, acredito eu, que uma boa sistematização de dados de  
121 informação. Nesse caso, especificamente falando, vai além disso, além até  
122 mesmo de campanhas de monitoramento de vazão, para que a gente tenha  
123 abastecimento, dados públicos. É algo extremamente adequado e  
124 importante, estou completando, eu sei que fui um pouquinho até essa  
125 questão da quantidade outorgada, mas apenas para complementar e fazer  
126 quórum à preocupação da conselheira no que se refere a necessidade de um  
127 sistema de dados, não apenas que seja público transparente, mas,  
128 extremamente completo e atualizado. Sob pena de nós termos uma questão  
129 de águas comprometida, em que pese o esforço e engajamento de toda  
130 equipe do IGAM. Só para fazer esse comentário. Eu tinha baixado a mão,

131 porque eu vi que a haveria manifestação". O Presidente Thiago Figueiredo  
132 Santana passa a palavra à conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo  
133 (Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas): "Eu agradeço a resposta dada pela  
134 servidora do IGAM, mas deixando claro que a questão da informação  
135 ambiental ela tem que ser disponibilizada para a sociedade em geral.  
136 Inclusive, porque quando foi lançado o IDE-Sisema, eu acompanhei todos  
137 esses processos de perto, está colocado nas próprias normativas do Estado,  
138 que o IDE-Sisema é a plataforma do próprio interessado, empreendedor,  
139 usuário, qualquer um que seja, ele precisa entrar no IDE-Sisema para ter as  
140 informações oficiais, quando pretende apresentar uma demanda do  
141 licenciamento ou autorização ou pedido de outorga. Então, é muito grave,  
142 mas é muito grave mesmo que a plataforma IDE-Sisema não esteja com os  
143 dados que a equipe do Igam e do Estado foi informado que existe sim para  
144 poderem fazer as suas análises. Então é está havendo uma lesão, um ato  
145 lesivo de acesso à informação, inclusive para os interessados em conhecer  
146 até para apresentar demandas. Então, por exemplo, um caso então, algum  
147 empreendedor ou interessado que queira saber se em uma determinada  
148 área do território de Minas Gerais, como é que está a questão de outorgas  
149 naquela área, onde ele pretende dar entrada num processo de outorga, ele  
150 não vai ter a informação e vai estar um ano, no mínimo, defasada. E quando  
151 a gente olha as listagens de outorgas concedidas, seja no bojo da  
152 competência do Igam, seja no bojo da competência das Supramps, são  
153 milhares. E são milhares com diferentes especificações, vazões, localizações,  
154 sub bacias, etc. E isso tem total relação direta com disponibilidade e  
155 qualidade de água e isso é inaceitável. Tem que ser em tempo real, porque  
156 se as equipes do Estado dizem que tem acesso a essas informações, se  
157 existem plataformas digitais que hoje possibilitam tudo ser feito online,  
158 como se justifica que não se tenham essas planilhas concomitantes aos  
159 lançamentos que são feitos no sistema online do Estado. Quero deixar aqui  
160 mais uma vez o meu manifesto, baseado agora para além da minha vivência  
161 diária com o próprio retorno dado pelo IGAM. Não temos atualizado, ou seja,  
162 é o primeiro trimestre de 2022, vão ser sistematizados os dados do ano todo  
163 de 2021 para colocar no IDE-Sisema. Enquanto isso, continuam sendo  
164 concedidas novas outorgas em novos licenciamentos e corre o risco de

165 estarem sendo concedidos, inclusive com uso de água em porções do  
166 território que já ultrapassaram. E como promotor, falou um desses  
167 territórios eu acompanhei ao alto Rio das velhas, onde a quantidade de água  
168 outorgada ultrapassou em muito a disponibilidade hídrica, a partir das  
169 próprias normas, como a Q7-10". Presidente Thiago Figueiredo Santana:  
170 "Não vamos nos delongar sobre essa temática que carece mesmo de  
171 esclarecimentos para toda a sociedade, eu ia sugerir inserção do item de  
172 pauta sobre os aprimoramentos de outorga, que o IGAM tem feito e sobre a  
173 questão da gestão de bancos de dados e sistemas de outorga. Até para trazer  
174 aqui como funciona o processo de outorga e o modo de análise. Até para  
175 esclarecer algumas questões que separam escassez hídrica de conflito,  
176 porque são termos próximos, mas que dentro da operacionalização são  
177 diferentes. Então, como o próprio Felipe colocou, vazão real em determinado  
178 momento, estar bem inferior à vazão outorgada. E quais são as ações que o  
179 IGAM toma nessas situações. Eu acho que é muito importante trazer essa  
180 informação aqui. O Presidente Thiago Figueiredo Santana passa a palavra ao  
181 conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte): "Eu vou  
182 aproveitar a sua fala e a da Jeane, da Teresa Corujo e do Dr. Felipe, porque é  
183 o seguinte: além de toda essa complexidade, quem é do serviço público  
184 entende até um pouco mais, por estar ali envolvido com isso, entende um  
185 pouco mais as dificuldades da gestão pública de informações de dados. Mas,  
186 nós não podemos deixar de entender que existe uma lei que chama Lei de  
187 Acesso à Informação. E essa informação tem que se tem que ser  
188 disponibilizada de alguma forma. Então, eu te pediria que na nesse, nesse  
189 estudo que for feito, se considera a Lei de Acesso à Informação, porque ela  
190 pode é ser fundamental, até mesmo na forma de critérios para poder fazer  
191 essa consolidação de dados de informações, inclusive da criação da planilha  
192 para isso. Obrigado. Jeane Carvalho (IGAM): "Peço desculpas por interferir,  
193 mas a gente pode trazer também, não é para complementar a Lei de Acesso  
194 de Proteção De Dados, que foi isso que nos impactou muito, porque agora,  
195 para que eu possa publicar, eu tenho que omitir muitos dados em relação  
196 CPF, dados como endereço. Mesmo sendo com relação a dados pessoais,  
197 quando eu puxo a planilha, ela vem com tudo, todos os dados. No caso, eu  
198 preciso trata-la, para que eu possa publicar. Então, trouxe um impacto na

199 nossa organização. Nós temos que trazer as duas coisas, para ficar claro de  
200 como a gente tem feito os trabalhos". Conselheiro Eduardo Tavares  
201 (Prefeitura de Belo Horizonte): "É por isso que eu falei da gestão pública, que  
202 fica difícil, não é fácil! Quem está dentro sabe a dificuldade que é. Nós temos  
203 2 leis, uma restringe a outra, amplia. Então, você separar o que que amplia o  
204 que que restringe tem um prazo temporal aí, não estou querendo justificar  
205 nada para ninguém, está Tereza. É só simplesmente pedir que se  
206 fundamentalmente essa sua reivindicação na Lei de Acesso à Informação,  
207 considerando a Lei de Proteção de Dados. Mas por exemplo, o número de  
208 outorga, quando foi outorgado, volume de outorga, isso não tem nenhuma  
209 restrição em termos de informação. Quem fez, o CPF, endereço, telefone,  
210 tudo bem, isso aí é uma coisa. Esses dados não devem ser colocados, mas a  
211 outorga, o volume outorgado e tal, isso não tem o menor problema. Isso não  
212 tem nenhum problema em termos da lei de acesso à informação. É por isso  
213 que é só pedir para fundamentar nela, por causa disso, obrigado".  
214 Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Então, a gente fica com esse  
215 compromisso de inserir numa reunião próxima para apresentar essa situação  
216 do aprimoramento, da outorga em Minas Gerais. A questão de banco de  
217 dados, a questão da disponibilização das informações, o aprimoramento,  
218 sistema de informação, que é algo extremamente importante hoje nesse  
219 mundo que é totalmente virtual. Uma próxima reunião, eu não garanto vir  
220 na próxima, já na do mês de março, mas que até na reunião de abril a gente  
221 realize isso para dar toda a segurança, de como gerir essa informação no  
222 Estado". **Item 3) EXAME DA ATA DA 5ª RE DA CNR DO CERH-MG, DE**  
223 **20/12/2021.** O Presidente Thiago Figueiredo Santana pergunta aos  
224 conselheiros se há algum. E não havendo inicia a votação. APROVADA. Votos  
225 favoráveis: MPMG, Seapa, Sede, Seinfra, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura  
226 de Belo Horizonte, Prefeitura de Viçosa, FIEMG, FAEMG, Ibram, Copasa,  
227 Siamig, CRBio-04, Instituto Guaicuy e CREA-MG. Abstenção: Segov  
228 (Justificativa: não participou da reunião); Ausências: Prefeitura de São João  
229 do Manteninha, Prefeitura de Santa Bárbara, UFU e ICA-UFMG. O Presidente  
230 Thiago Figueiredo Santana passa ao próximo item. **Item 4) MINUTAS DE**  
231 **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH-MG PARA EXAME E DELIBERAÇÃO: 4.1**  
232 **Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que altera a Deliberação**

233 **Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021 que estabelece normas**  
234 **gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de**  
235 **Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções,**  
236 **composição e estrutura - SEI/Nº 2240.01.0000250/2021-57. Apresentação:**  
237 **Igam/Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação**  
238 **à Gestão Participativa - GECBH.** APROVADA COM ALTERAÇÃO. O Presidente  
239 Thiago Figueiredo Santana passa a palavra ao Conselheiro Antônio Geraldo  
240 (Prefeitura de Patrocínio): “Eu não sei se tenho tempo suficiente para ler o  
241 relato a todos. Então, eu vou fazer uma leitura rápida para o pessoal.  
242 ‘Considerando o pedido de vista da 5ª Reunião da CNR do CERH-MG,  
243 realizada no dia 20/12/2021, seguem abaixo o meu relato. As justificativas  
244 das minutas de Deliberação Normativa do CERH-MG, que altera a  
245 Deliberação nº 69, de 9 de agosto 2021, que estabelece normas gerais para  
246 subsidiar a elaboração dos regimentos internos dos Comitês de Bacias  
247 Hidrográficas e considerando suas competências, funções, composição,  
248 estrutura. O item um, eu como presidente do Comitê de Bacia dos Afluentes  
249 Mineiros do Alto Paranaíba – PN1, venho aqui representados os argumentos  
250 defendidos pelos meus pares do Fórum Mineiro de Comitês de Bacia, que foi  
251 discutido na 70ª Reunião Ordinária do Fórum Mineiro, de 24 e 25/11/2020.  
252 E que foi colocado em pauta o debate com relação a essa mudança na  
253 Deliberação nº 69 e a possibilidade de inclusão de Associação e/ou consórcio  
254 de municípios no segmento sociedade civil. Ressaltando que nesse  
255 procedimento contradiz o Decreto Estadual, nº 48.209 de 18/06/2021, que  
256 dispõe sobre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais,  
257 onde inicia o artigo 25, assim definido: ‘Cada entidade ou órgão  
258 representante nas unidades colegiadas do CERH-MG terá um representante  
259 titular e dois suplentes, que o substituirão em caso de falta ou de  
260 impedimento’. Que o substituíram em caso de falta ou impedimentos e está  
261 lá no ‘§ 10 É vedada a participação no CERH-MG de associações de  
262 municípios e de associações de usuários de recursos hídricos como  
263 representantes de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática  
264 de recursos hídricos’. Bom, o item 3 não é pelo critério de isonomia e o  
265 tratamento equânime, o Decreto cita mesmo se referindo ao CERH-MG.  
266 Serve como balizamento para a questão posta. Também uma deliberação

267 normativa não pode, em hipótese alguma, sobrepor a um decreto.  
268 Caracterizando uma ilegalidade, como se constata no caso. Sendo assim,  
269 apenas este item anula qualquer tentativa de imposição de uma regra que  
270 de antemão é ilegal. O item 4 nós do Fórum, entendemos que a Associação  
271 de Prefeituras não se enquadra dentro da categoria representação da  
272 sociedade civil, dando que isto claramente poderá provocar um desequilíbrio  
273 na qualidade entre os segmentos que compõem os Comitês. Sendo assim,  
274 nós nos posicionamos contra essa tratativa, inclusive em nenhum momento  
275 foi pactuada com voto. O item 5, caso essa questão se mantenha, repetimos,  
276 implicará na quebra da paridade porque os municípios estarão  
277 representados em 2 segmentos. Poder Público Municipal e também das  
278 Sociedades. Isto posto, proceder precedentemente, constata-se que lhes  
279 dará uma vantagem de representação, quebrando o principal instrumento  
280 de gestão democrática dos recursos, que é a paridade dos segmentos, como  
281 determina a Lei nº 99.433/97, que institui a Política Nacional de Recursos  
282 Hídricos. No item 6, com certeza, o legislador busca, nos termos da lei, retro  
283 mencionada, a paridade que proporciona, assim, o sistema de não  
284 dominação de um segmento sobre o outro. Mas, que as suas decisões sejam  
285 aprovadas ou não, por meio de convencimento ou amparo legal das normas  
286 que regem os Comitês de Bacia Hidrográfica e também dos recursos hídricos,  
287 e não simplesmente por maioria de um determinado segmento. Item 7, a  
288 quebra dessa paridade de representação e por consequência, em acuidade  
289 dos votos entre os segmentos, distorce totalmente os princípios  
290 fundamentais de uma gestão compartilhada. O item 8, argumentação de que  
291 as Associações de Municípios se enquadram e entidades públicas de direito  
292 privado não se sustenta e uma análise de sua origem. Seus membros,  
293 integrantes e a origem de seus recursos por meio de contribuição de cada  
294 município, são recursos públicos e não privados. O 9º, acreditamos que essa  
295 questão em debate se trata de um grande equívoco de interpretação e de  
296 fácil solução, que podemos evitar traumas e transtornos em relação a  
297 relação do Fórum Mineiro de Comitês com os órgãos de Estado. A lei 13.199  
298 29/01/99 dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, em seu  
299 artigo 36, assim definidas. ‘Os Comitês de bacia hidrográfica serão  
300 compostos por: I – representantes do poder público, de forma paritária entre

301 o Estado e os municípios que integram a bacia hidrográfica; II –  
302 representantes de usuários e de entidades da sociedade civil ligadas aos  
303 recursos hídricos, com sede ou representação na bacia hidrográfica, de  
304 forma paritária com o poder público'. 11. Pelo exposto, constata que, caso  
305 haja participação de uma Associação de Municípios em um Comitê, ela  
306 obrigatoriamente terá que ser inserida no inciso um do referido artigo, como  
307 acontece com diversos Comitês Mineiros. 12. Reforçamos nosso  
308 posicionamento de que criar uma associação pública, de direito privado, não  
309 altera finalidade pública. Dá mesmo assim colaborando por Maria Silva de  
310 Pietri, Direitos Administrativos da 14ª edição, e afirmar que a posição da  
311 Fundação Governamental Privada perante o poder público é a mesma das  
312 sociedades de economia mista e empresas públicas. Todas elas são entidades  
313 públicas com personalidade jurídica de direito privado, pois todas elas são  
314 instrumentos de ação do Estado para consecução de seus fins. A Nota  
315 Técnica nº 163 de 2021, apresentada no trâmite dessa matéria junto à CNR,  
316 deixa evidente o equívoco interpretativo das Leis nº 399/99 e a nº 99.433/97,  
317 anteriormente mencionada, que admite as entidades voltadas para recursos  
318 hídricos, Associações de Bacias Hidrográficas, do segmento da sociedade  
319 civil, pois tais referências têm levado a admissão de outros tipos de  
320 entidades, como o consórcio, associações de prefeitos também ocupam  
321 vagas na sociedade civil. A própria nota jurídica é retro mencionada deixa  
322 claro que se trata de uma manifestação opinativa. Portanto, cabe à essa CNR  
323 do CERH-MG, a competência para discutir e decidir sobre o assunto em tela.  
324 Não é somente pelo fato da instituição ser o direito privado ou público que  
325 deve definir o segmento ao qual ela será inserida. E sim, que a instituição que  
326 representa, posto que os CBHs são instâncias representativas e que carecem  
327 de equilíbrio entre as forças que os compõem. Para corroborar com os  
328 nossos posicionamentos e também a do Fórum Mineiro de Comitês de  
329 Palmas, Senado Federal, sobre a Associação de Municípios para a realização  
330 de objetivos de interesse comum, de caráter político representativo, técnico,  
331 científico, educacional, cultural e social. O projeto atualmente se encontra  
332 na Câmara dos Deputados para os devidos procedimentos  
333 político/administrativo, e com certeza dá o início da legislatura de 2022, no  
334 Congresso Nacional. Essa matéria será colocada em discussão, votação na

335 Câmara Federal. O projeto também apresenta as previsões sobre o que deve  
336 constatar nos estatutos de associações e estabelece ainda associações  
337 representação dos municípios filiados perante instância privada pública,  
338 judiciais e extrajudiciais. Certo de que esta Câmara evitará prejuízos às  
339 composições dos Comitês de bacia hidrográfica, nos colocamos a inteira  
340 disposição para alinharmos nosso entendimento sobre a matéria. Bom, a  
341 gente entende, assim como sou representante da prefeitura, que essas  
342 associações, consórcios, não deverão participar junto com a sociedade civil.  
343 Então, esse é o meu posicionamento. Bom, obrigado". O Presidente Thiago  
344 Figueiredo Santana passa a palavra ao conselheiro Felipe Faria (MPMG):  
345 "Presidente, obrigado. Em primeiro lugar, a gente levantou uma discussão,  
346 acho que uns 3 meses atrás, sobre esse projeto, a primeira redação dessa  
347 minuta e trazendo a preocupação justamente com relação à temática da  
348 paridade. Além disso, a inconsistência, uma vez que possibilitaria que  
349 consórcios intermunicipais pudessem integrar cadeias, representa sociedade  
350 civil. Que para nós, traz 2 vícios. Um deles, além da questão da paridade,  
351 muito bem colocada hoje pelo conselheiro Antônio Geraldo. Mas, também  
352 porque consórcios intermunicipais, de depender do seu ritmo de formação,  
353 podem ter críticas de direito público. Características até de autarquia  
354 pública. Portanto, integrante, imitação indireta. Que, para nós também  
355 causava e uma certa incoerência. A nova redação que foi apresentada, traz  
356 alguns alguns avanços. A gente tem que reconhecer. Tem um ponto, porém,  
357 que eu gostaria só a gente entender um pouco melhor que a do parágrafo  
358 décimo da nova redação, só para tirar assim que eu sou para entender bem  
359 como é que funciona essa questão. O porquê, só para me entender, apenas  
360 para evitar uma sobreposição, é assim, uma participação do paciente,  
361 determinada entidade só para confirmar se esse é o intuito mesmo. Em que  
362 pesse ter havido um avanço, realmente em razão das primeiras considerações  
363 que havíamos feito, quando a gente analisa a manifestação da Procuradoria  
364 do IGAM, eu particularmente tenho uma discordância, no que se refere à  
365 seguinte conclusão: os consórcios intermunicipais, eles podem ter de fato, 2  
366 tipos de natureza jurídica, de direito público e direito privado. Direito público  
367 já ficou muito claro aqui na nova redação que esses consórcios não podem  
368 figurar como representantes na sociedade civil. Já teve uma alteração da

369 redação anterior, então quando eu acho que concordamos plenamente. Foi  
370 esse ponto que a gente havia questionado no passado. Entretanto, é bem na  
371 linha que o conselheiro Geraldo mencionou, a Procuradoria conclui, salvo  
372 engano, de que quando esses consórcios, e a redação da essa brecha  
373 realmente, que quando esses consórcios intermunicipais têm personalidade  
374 de direito privado, como disse o conselheiro, eles poderiam figurar enquanto  
375 representante sociedade civil. Isso me parece, de fato uma manutenção  
376 daquele problema que foi lá atrás levantado sobre a paridade. Eu realmente  
377 tenho dificuldade em identificar isso como sendo algo que respeite essa  
378 equivalência de participação do setor privado. Eu acho que o mais  
379 importante não é só a personalidade jurídica, dos entes municipais de direito  
380 privado, no momento que se associam. Seja a título de associação de  
381 consórcio intermunicipal ou qualquer coisa que seja. Mas sim, quem  
382 efetivamente estão representando. Então é eu particularmente eu ainda  
383 insisto que, em que pese o avanço dessa redação que foi apresentada aqui  
384 no Colegiado, pelo poder público, a gente tem que deixar mais claro. Na  
385 verdade, tem que incluir ‘uma redação para que o consórcio intermunicipal  
386 de direito privado pudesse figurar como representante da Sociedade Civil.  
387 Basicamente, é isso mesmo. Me alonguei um pouco, só para fazer um  
388 resgate, eu acho que tem que registrar aqui também o avanço que houve na  
389 redação. Não quero deixar de registrar isso não, mas eu acho que esse ponto  
390 ainda permanece carente de uma solução, obrigado”. O Presidente Thiago  
391 Figueiredo Santana passa a palavra à conselheira Maria Teresa Viana de  
392 Freitas Corujo (Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas): “Eu li o parecer de  
393 vista da Prefeitura, eu considerei muito oportuno. Bem colocadas as  
394 argumentações vindas do Fórum dos Comitês De Bacia e escutando agora o  
395 promotor, eu vejo que na realidade, a questão chave, que é colocar em risco  
396 a paridade, ela não foi ainda é equacionada. Então, eu não vejo como se  
397 deliberar sobre essa DN, sobre o risco de se estar realmente violando algo  
398 que é intrínseco a questão da paridade”. Presidente Thiago Figueiredo  
399 Santana: “Eu queria fazer uma colocação, senhores Conselheiros, hoje, nesse  
400 momento, ainda está vigorando na íntegra a Deliberação Normativa número  
401 69, de 2021. Eu queria somente fazer a leitura do parágrafo sétimo, do artigo  
402 sexto, para até esclarecer o que hoje vigora e o que está colocado na minuta

que altera a deliberação nº 69, para termos ciência de como tramitar discussão: § 7º, do artigo 6º ‘É vedada a participação de associações de municípios e associações de usuários como representantes de entidades da sociedade civil, ligadas aos recursos hídricos. Essas associações aqui, independente da figura jurídica, da personalidade jurídica de cada uma, poderão participar, respectivamente, nos segmentos do poder público municipal, ou seja, associações e consórcios municipais, independente da personalidade e usuários para associação de usuários’. Então, é só para colocar aqui o que vigora hoje. Ele caminha ao entendimento que foi colocado pelo parecer do Fórum, pela manifestação do conselheiro Felipe também, senhora Maria Teresa, é só para a gente colocar o que há de vigência hoje. A proposta advém ao disposto, vai fazer alguns esclarecimentos também, uma manifestação do setor jurídico do IGAM, de revisão da norma”. O Presidente Thiago Figueiredo Santana passa a palavra à Lourdes (Igam): “Boa tarde, pessoal, é um prazer estar aqui com vocês. Era isso mesmo Thiago. Na verdade, a Deliberação Normativa nº que está em vigor, traz exatamente isso que está sendo discutido aqui. Que as Associações e Consórcios de Município façam parte do Poder Público Municipal. Eu queria falar que além disso, essa nova redação está trazendo o que o conselheiro do Ministério Público, pontuou, eu não sei se ele queria falar mais alguma coisa, com relação ao parágrafo décimo do artigo 6º, que fala: ‘não poderão participar da composição do CBR as regionais locais setoriais e os consórcios ações intermunicipais que venham exercer funções de entidades equiparadas’. O parágrafo 8º traz o seguinte: ‘Os consórcios públicos do município de direito público somente poderão participar como representante, poder principal, sendo vedado aos municípios que entreguem os consórcios pleitearem uma vaga isolada no respectivo CBH’. Então, é a diferença que nós estamos discutindo hoje, do que foi apresentado e da deliberação que está em vigor, que é Deliberação nº 69, de 9 de agosto 2021, é esse parágrafo oitavo, que foi uma recomendação da Procuradoria Jurídica. Então, na verdade, o que está sendo discutido aqui hoje é Deliberação nº 69, de 9 de agosto 2021 é o que está escrito na Deliberação nº 69, de 9 de agosto 2021 que você leu. A diferença é que nós acrescentamos nessa nova deliberação foi recomendação da Comissão

437 Jurídica e também o parágrafo 8º.” O Presidente Thiago Figueiredo Santana  
438 passa a palavra conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte):  
439 “Se a gente está substituindo uma deliberação por outra, já houve um avanço  
440 que o Doutor Felipe até destacou sobre minuta anterior. Eu Acredito, pelo  
441 início da linha ‘Profissão de fé de ambientalista’, que a grande parte dos  
442 colegiados, a função principal da criação de colegiado é a participação.  
443 Quanto maior o número de participantes e de setores representativos,  
444 melhor o debate, melhor a discussão. Esse era o princípio e isso vem  
445 mudando. Então, apesar de eu achar que toda a opinião da Procuradoria a  
446 respeito da legalidade do assunto, eu ainda acredito que a paridade ficou  
447 prejudicada. E como eu acredito que o colegiado é um local de  
448 representatividade e você não tiver paridade, esse colegiado não tem uma  
449 finalidade objetiva. Então, eu prefiro, Thiago, que é não vou sugerir, não vou  
450 falar, mas eu acredito que, como houve um avanço da minuta anterior para  
451 essa minuta, sem querer entrar no mérito da Deliberação nº 69, de 9 de  
452 agosto 2021. Porque nós estamos tentando melhorar Deliberação nº 69, de  
453 9 de agosto 2021. Eu acredito que nós poderíamos caminhar para uma  
454 minuta melhor ainda, numa sequência natural de deliberação para  
455 aprovação. É essa a minha opinião”. Presidente Thiago Figueiredo Santana:  
456 “Conselheiro, só para gente ter uma conclusão bem clara, em que aspecto a  
457 gente poderia melhorar essa proposição? Só para ver se a gente consegue  
458 aglutinar ideias aqui”. Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de Belo  
459 Horizonte): “Thiago, eu particularmente pediria para você para tirar de  
460 pauta, levar novamente os termos em que foram discutidos aqui, que foram  
461 apresentados pela Prefeitura de Patrocínio. O prejuízo que haverá nas  
462 questões de isonomia, de representatividade. Que não está resolvido. A  
463 questão de direito público/privado e adia a definição do que é público está  
464 muito bem imposto pela procuradoria. O parecer jurídico atendeu  
465 perfeitamente isso, no meu modo de vista, mas deixou também muito claro  
466 que deixaríamos de ter uma representante de representatividade e  
467 qualidade. Então, eu acho que você colocar em risco uma minuta na tentativa  
468 de melhorar uma minuta anterior. Mas como a gente não pode definir o  
469 cenário futuro para qualquer tipo de intenção, ou seja, eu tenho que pensar  
470 no que que é real e o que que é fático. Eu particularmente sugeriria a retirada

471 da minuta e aprimoraria a minuta no sentido que o Doutor Felipe, a Teresa e  
472 que principalmente a prefeitura de Patrocínio colocaram, para proteger,  
473 poder preservar a isonomia da representatividade e da participação de  
474 qualquer setor. Não estou falando setor produtivo, setor popular em nada.  
475 Quem está saindo perdendo é a sociedade civil. Porque na verdade, está  
476 sendo delegada uma representação ao órgão público, mesmo, mesmo que  
477 seja um órgão público indireto, da administração indireta, uma Fundação  
478 uma autarquia, ou outra coisa qualquer e poderia participar. Mas, então eu  
479 acredito que o melhor caminho seria esse". O Presidente Thiago Figueiredo  
480 Santana passa a palavra à conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo  
481 (Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas): "Eu bato, mais ou menos, nessa  
482 mesma tecla porque, embora independente de terem observado melhorias  
483 à minuta da DN que está posta hoje, ela continua mantendo que os  
484 consórcios públicos dos municípios, conforme parágrafo 7º, coloca que eles  
485 poderão participar como representantes da sociedade civil. Mesmo sendo  
486 consórcios públicos de municípios, o que traz a questão do poder público  
487 ocupando vaga da sociedade civil. Então, era só para reforçar que o que foi  
488 apresentado pela Prefeitura de Patrocínio e as observações já trazidas elas  
489 realmente demandam que não se delibere a minuta da forma que está aqui  
490 ainda coloca em risco a questão da paridade". O presidente Thiago  
491 Figueiredo Santana passa a palavra ao conselheiro Felipe Faria (MPMG):  
492 "Presidente, obrigado. Eu tenho uma sugestão: estou alinhado com o quê os  
493 colegas conselhos pontuaram. Mas eu acho que não está muito difícil para  
494 fazermos uma proposta alternativa de texto. E se o Senhor entender  
495 pertinente, coloca em votação. Para alinhar isso, obviamente sem prejuízo  
496 da votação do texto que foi apresentado, pelo colegiado, não estou  
497 querendo que forma alguma acolher essa possibilidade. Na redação do  
498 parágrafo oitavo, consta o seguinte: 'os consórcios públicos de municípios de  
499 direito público somente poderão participar como representantes municipal'.  
500 Se nós alterarmos para colocar o seguinte: 'os consórcios e associações de  
501 municípios, somente poderão participar como representantes do poder  
502 público municipal'. Eu entendo que a gente consegue é suprir essa  
503 preocupação nossa, por quê? Porque a gente está falando que,  
504 independente da forma como há uma associação de municípios e é consórcio

505 intermunicipal, se a associação é direito público e privado, eles podem  
506 participar só aqui na cadeira, no setor público. Então, acho que aí talvez a  
507 gente consiga suprir essa preocupação com uma alteração simples de uma  
508 redação alternativa, sabe? Sugiro a apreciação da presidência. E vou colocar  
509 no chat a sugestão, para ficar mais fácil". Presidente Thiago Figueiredo  
510 Santana: "Só uma situação Conselheiro: você fez a sua sugestão para alterar  
511 o parágrafo 8º, correto? Mas, mantendo o parágrafo sétimo, ele veta, não"?  
512 Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "No caso, teremos que excluir o  
513 parágrafo sétimo e completar o parágrafo oitavo. É isso que eu ia falar. Por  
514 que assim, a gente sai daqui com a DN pronta. É porque assim tem que ter  
515 essa compatibilidade". O Presidente Thiago Figueiredo Santana: "E aí eu faço  
516 uma pergunta para Lourdes que acompanha o processo de Deliberação nº  
517 69, desde o início da sua elaboração". Maria de Lourdes Amaral Nascimento  
518 (GECBH). "Essa proposta do conselheiro Felipe, já está contemplada na  
519 Deliberação. É isso que queria que você verificasse novamente, por gentileza  
520 Thiago, já que você está com ele em mãos. O artigo aí, então assim ela já está  
521 contemplada na minha versão nova. A única diferença é o artigo que nós  
522 trouxemos por recomendação da Procuradoria, que é o parágrafo 10.  
523 Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Lourdes, eu vejo tudo como sendo  
524 contemplado, hoje pela DN nº 69". Conselheiro Felipe Faria (MPMG):  
525 "Parece-me que o parágrafo décimo seria uma novidade, sim". Presidente  
526 Thiago Figueiredo Santana: "Não, ele seria o 8º, do atualmente vigente".  
527 Conselheiro Felipe Faria (MPMG): "Então, a nossa manifestação seria pelo  
528 indeferimento mesmo". Maria de Lourdes Amaral Nascimento (GECBH):  
529 "Então, na verdade a continuação do parágrafo Oitavo, que fala: 'Sendo  
530 verdade aos municípios que integram o consórcio pleitear uma vaga isolada  
531 no respectivo CBH'. Então, na verdade, a diferença da DN nº 69 é que não  
532 fala isso, que o município que integra o consórcio: é vedada a sua  
533 participação no Comitê". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de Belo  
534 Horizonte): "Thiago, eu acho interessante o seguinte: Você tem entidades  
535 públicas de direitos privados colocados como representante da sociedade  
536 civil. Não pode? Quando você coloca qualquer coisa, o município é a pessoa  
537 jurídica. A Prefeitura e a Câmara, não. Mas, quando você coloca uma  
538 associação de municípios ou um consórcio intermunicipal, você colocou o

539 município. É uma forma de um eufemismo. É como se você quisesse tirar  
540 uma visão de uma coisa que está aos olhos de todos. Então, esse que eu acho  
541 que eu enfraquecimento doutor Felipe. Eu entendi perfeitamente o que o  
542 senhor falou, concordo plenamente, mas eu ainda acho que nós temos que  
543 desenvolver um pouco mais. Exatamente porque permitir recursos... Lei é  
544 um problema, porque se faz a lei, depois alguém que se sentir prejudicado  
545 faz uma lei que contraria aquela lei anterior. Ou seja, então é melhor a gente  
546 entrar em consenso sem qualquer adversidade em termos ideológicos ou  
547 qualquer coisa nesse sentido e buscar realmente o objetivo inicial do  
548 colegiado, que é a participação e a representatividade isonômica".  
549 Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Deixa eu só fazer um comentário  
550 aqui. Bem, é só pegando as contribuições que surgiram aqui, nós temos,  
551 postas. A proposta que traz a segregação: 'Os consórcios públicos e das  
552 associações municipais, um no segmento do poder público municipal e outro  
553 da sociedade civil' e ainda inserindo essa nova situação da 'vedação de  
554 municípios que compõem os consórcios públicos, na participação por dupla  
555 representação'. As demais colocações, nos artigos nono e décimo, na  
556 proposta, eles já estão contemplados na atual deliberação. Eu gostaria de  
557 fazer uma sugestão: Primeiramente, uma votação exclusiva sobre a questão  
558 dos consórcios e associações municipais. Estou colocando como sua gestão.  
559 A votação sobre a proposta que está colocada, ou a manutenção da  
560 atualmente vigente. Atualmente vigente é posto que 'consórcios públicos e  
561 associações intermunicipais compõem o segmento do poder público  
562 municipal'. A proposta que está posta, ela traz essa segregação, 'consórcios  
563 públicos no poder público municipal e associações intermunicipais no  
564 segmento da sociedade civil'. Seguinte, eu indicaria a votação em separado  
565 da inserção de um novo artigo que seria: 'É vedado aos municípios que  
566 integram os consórcios públicos municipais pleitearem uma vaga isolada no  
567 Comitê de bacia". Que é uma inovação que traz na leitura da procuradoria  
568 para evitar dupla representação daquele ente. Eu gostaria de fazer essa  
569 sugestão aos senhores que a gente poderia tramitar para o modo decisório,  
570 esse item. Eu coloco em discussão a manifestação dos senhores, favorável  
571 ou contra. Conselheiro Felipe Faria (MPMG): "Presidente, de acordo com a  
572 sua sugestão, o segundo item é apenas se o primeiro for indeferido, né? Do

contrário, não faria sentido só para esclarecer. Ou seja, se indeferido a multa na forma como se encontra, permaneceria ‘consórcio associações de municípios, só setor público, associações de usuários só no setor, sociedade civil’. Assim, nós colocaríamos, então, apenas essa hipótese em votação, essa inovação trazida, perfeito? Só para tirar alguma dúvida. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Perdão, o que que ficaria com o poder público e o que é que ficaria como sociedade civil”? Conselheiro Felipe Faria (MPMG): “Posso tentar fazer um resumo, rapidinho? É só para ver se os nossos entendimentos estão corretos. Se nós votarmos pelo indeferimento, ‘indeferimento’, permanecerá como? Aí permanece como, ‘independente da figura como os municípios se componham na associação ou consórcio, só podem representar cadeira do setor público e associação de usuários. Sociedade civil’. Isso se for pelo indeferimento. Se nós indeferirmos, ou seja, permanece tudo como se encontra. Aí sim, presidente colocaria uma versão alternativa que não tem a ver com questão de paridade, está discutindo, mas tem a ver apenas com sobreposição, que é uma sugestão da procuradoria que fogem dessa polêmica que foi levantada, aqui hoje, e anteriormente por nós. Só que não sei se eu consegui resumir bem presidente, só para tentar contribuir”. Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Perfeito, Felipe. E aí, Denise, a votação, ocorrendo o indeferimento, ela seria exclusivamente da vedação da participação de municípios que compõem essas associações ou consórcios. Para não haver dupla representação. Exemplo, uma associação x que representa o município de Belo Horizonte, Belo Horizonte não poderia pleitear uma vaga naquele CBH, porque ela teria duplo voto. Entendido pessoal? Eu gostaria que todos se manifestassem. Então, vamos entrar em regime de votação sobre a proposta de alteração da DN nº 69. Secretaria executiva, por gentileza. Vamos entrar em regime de votação. A gente vai colocar em votação a Deliberação número 69 na íntegra, como está posta nesse primeiro momento e depois nós colocaremos em votação a proposta ‘parcial do artigo oitavo’, que a gente vai redigir”. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Senhor Presidente, a Ana Paula da Faemg colocou uma sugestão aí no chat, e eu acho que é interessante, apesar do resumo que foi feito, acho que é interessante para que as pessoas não se confundam para colocar na tela realmente que está sendo votado. Se votar pelo

607 indeferimento, permanece a redação atual, que o consórcio de município,  
608 independente de público privada, na vaga do poder público municipal. É  
609 interessante a gente colocar isso para não haver confusão na hora da  
610 votação. Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Perfeito! A votação  
611 favorável, a proposta segregaria as Associações e consórcios dentre vagas do  
612 poder público municipal e sociedade civil. O indeferimento, mantém ambos  
613 no poder público municipal. Fica claro, senhores? É só para esclarecer, não  
614 que seja tendencioso. É só para dar clareza aqui, porque a proposta da  
615 minuta já está clara e foi disponibilizada essa informação que é constante  
616 aqui, é só para dar clareza no processo de votação. OK senhores? Para não  
617 haver qualquer questionamento de ser tendencioso. Nossa papel aqui, é ser  
618 isento na presidência e vocês que tem o poder de voto aqui. O presidente só  
619 tem voto de qualidade”. INDEFERIDO! Votos contrários: Segov, MPMG,  
620 Seapa, Sede, Seinfra, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de Santa Bárbara,  
621 Prefeitura de São João de Manteninha, Prefeitura de Viçosa, Fiemg, Faemg,  
622 Ibram, Copasa, Siamig, CrBio-04, Instituto Guaicuy, Crea-MG (Justificativas:  
623 todos por questões de paridade), Prefeitura de Belo Horizonte (Justificativa:  
624 por questões representatividade e de paridade). Ausentes: UFU, ICA-UFMG.  
625 Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte): “Desculpe não  
626 levantar a mão, mas é só porque eu queria destacar a evolução a forma como  
627 foi abordada pela última nota jurídica que foi muito bem colocada, muito  
628 bem-posta a apesar de ter colocado que foi uma pena mesmo, mas na  
629 verdade foi muito bem colocada, muito bem explicitada, a questão do que é  
630 público, do que é privado e que representatividade. Eu queria destacar isso  
631 que eu acho que é muito importante, obrigado”. Presidente Thiago  
632 Figueiredo Santana: “A proposta foi indeferida na íntegra. Mantem-se o  
633 conceito de associações intermunicipais e consórcios públicos compõe no  
634 segmento do poder público municipal. Bem! Agora, eu vou fazer oralmente  
635 a proposta para que nós possamos absorver parcialmente o que está  
636 colocado no artigo oitavo. ‘É vedado aos municípios que integrem os  
637 consórcios públicos municipais, do parágrafo anterior, pleitearem uma vaga  
638 isolada no respectivo CBH’. Essa é a proposta que entra em votação agora.  
639 Ficou claro? A proposta é: ‘É vedado aos municípios que integram os  
640 consórcios públicos municipais e associações intermunicipais pleitearem

641 uma vaga isolada respectivo CBH'. O Presidente Thiago Figueiredo Santana  
642 passa a palavra, para que ele possa aprimorar, ao conselheiro Felipe Faria  
643 (MPMG): "Senhor presidente eu coloco até os demais colegas do colegiado.  
644 Particularmente, eu não vejo nada a aprimorar. Eu pergunto aos demais  
645 colegas se eles vêm alguma coisa para aprimorar a redação. Conselheira Ana  
646 Paula Bicalho de Mello (Faemg): "Eu acho que a ideia é, se tem um consórcio  
647 ou uma associação intermunicipal que faça parte do Comitê, então o  
648 município separado não vai fazer, porque já está contemplado ali. Pergunto  
649 porque está escrito: 'é vedado aos municípios pleitearem uma vaga isolada  
650 no respectivo CBH'. Então, é vedado aos municípios que já pleiteiam uma  
651 vaga no Comitê, já tenham uma representatividade. Porque desse jeito  
652 parece que ele fazer parte de qualquer consórcio público, ele não pode  
653 pleitear uma vaga no CBH. Entrar". Entendi, se o consórcio quiser entrar,  
654 bloqueia o município de entrar também. Só que existe o consórcio,  
655 entendeu? É um consórcio que esteja lá presente no Comitê". Presidente  
656 Thiago Figueiredo Santana: "Posso fazer uma gestão? Após a palavra  
657 intermunicipais: 'desde que estes componham o Comitê de Bacia pleitearem  
658 uma vaga isolada no respectivo CBH'. Conselheiro Antônio Geraldo  
659 (Prefeitura de Patrocínio): "Thiago, deixa eu só tirar uma dúvida: se for uma  
660 associação ou um consórcio, que todos os municípios fazem parte, aí eu  
661 vendo essa questão e não tem outros municípios, por exemplo, são 8 vagas  
662 ou 9 vagas. E aí"? Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Antônio Geraldo,  
663 o entendimento, e aí eu acho que é algo que ficou muito bom na Nota  
664 Jurídica, é que o consórcio existisse, ele representa todos aqueles  
665 municípios. Então, ele está ocupando uma vaga e o município também, de  
666 exemplo que eu seja representante, nós votaríamos a mesma tendência. A  
667 gente tem que lembrar, mesmo que cada conselheiro ele tem autonomia  
668 para votar e cada voto tem o mesmo peso. Independente, se está no mesmo  
669 segmento. E aí é uma articulação entre o município e o consórcio ou  
670 associação que ele compõe. Para ter a articulação na hora de se propor a  
671 compor um Comitê de Bacia. O Presidente Thiago Figueiredo Santana passa  
672 a palavra à Conselheira Helena Lúcia Menezes Ferreira (CRBio-04): "No  
673 momento que você está propondo, então desmembrar o parágrafo 8º e criar  
674 um novo parágrafo. É isso? E aí, ao desmembrar, considerando a votação

675 anterior, ficaria o parágrafo oitavo: 'Os consórcios públicos de municípios de  
676 direito público'? Então, como é que ficou que as associações? Não, não à  
677 parte que nós estamos desmembrando, sendo vedado isso aí. Eu, Band, que  
678 a proposta é verdade. Os municípios, eu me refiro à primeira frase do  
679 parágrafo oitavo". Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Então, essa  
680 primeira frase, ela já está fora. Aquela sua primeira fase está fora porque  
681 com o indeferimento da alteração da Deliberação nº 69, os consórcios e as  
682 associações, ambos compõem o poder público municipal. Foi votado  
683 anterior. Agora esse novo parágrafo, traz uma proposta isolada de vedação  
684 a municípios que compõem aquelas associações e consórcios intermunicipais  
685 que compõem o Comitê de bacia. Ele é exclusivo, é isolado". Conselheira  
686 Helena Lúcia Menezes Ferreira (CRBio-04): "Compreendi Thiago. Mas a  
687 redação, pelo menos no que está aqui, abri o arquivo com a minuta que  
688 vocês encaminharam, vai ter que mexer no oitavo, porque não estão sendo  
689 incluídas as associações". O Presidente Thiago Figueiredo Santana: "A  
690 proposta que nós redigimos está na tela, contempla os consórcios e as  
691 associações. Do que tem hoje na minuta da proposta, vai ser isso. Todo o  
692 resto já foi indeferido". Conselheira Helena Lúcia Menezes Ferreira (CRBio-  
693 04): "Então, está certo. Saí o sétimo e o oitavo e a proposta é essa. Entendi,  
694 compreendi, obrigada". O Presidente Thiago Figueiredo Santana passa a  
695 palavra à Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do Instituto  
696 Guaicuy: "Só para saber um esclarecimento. Se é necessário, colocar a  
697 questão do direito público e direito privado ou se não é necessário"?  
698 Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Na verdade, hoje, pela proposta é  
699 indiferente, a personalidade jurídica. Então, público ou privado, ambos vão  
700 estar na forma que atualmente US. Na sequência o presidente passa a  
701 palavra à Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): "Eu escrevi aqui no  
702 meu um caderno uma proposta. Vai na linha do que está sendo proposto.  
703 Não sei se vocês concordam, eu só mudei um pouco a frase: 'Os municípios  
704 que integrem os consórcios públicos municipais ou associações  
705 intermunicipais que componham o CBH não poderão pleitear vaga isolada  
706 no respectivo Comitê de bacia". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de  
707 Belo Horizonte): "É a mesma coisa, porém com outras palavras exatas, só  
708 mudei um pouco". Maria de Lourdes (Igam): "Thiago, acho que ele vai ter

que colocar o privado também, Maria Tereza falou, não”? Presidente Thiago Figueiredo Santana: “ É que, na verdade, a DN nº 69 não traz essa questão de público ou privado. É genérica, então, compõe o mesmo segmento, independente da personalidade. Do contrário, nós teríamos que alterar o artigo da norma atualmente vigente, teria que propor uma nova redação”. Na sequência, o Presidente Thiago Figueiredo Santana faz 2 (dois) comunicados: Primeiramente, quanto ao prazo para o envio dos relatos de vista. Só para todos se lembarem, será no dia 8 de março, Dia da Mulher. Para quem pediu vistas em algum dos processos pautados. Outra situação, como é regular nas nossas reuniões, quando o item tem pedido de vista e não há discussão para a gente não ter dupla discussão, até para as pessoas poderem concluir uma argumentação e uma confusão sobre o item pautado. Os que estão inscritos externos, eles não participam dessa reunião e ficam convidados para a próxima reunião para poderem expor suas colocações, suas visões sobre os temas, porque o item não entra mais em discussão. Exemplo: item 4.4 e 5.1. OK, senhores, que estão como externos. Entrará na reunião, o inscrito para o item assuntos gerais, que há um inscrito. Obrigado. Isto posto, eu vou fazer a leitura do artigo proposto para ser mantido na alteração da DN nº 69. ‘Os municípios que integram os consórcios públicos municipais e associações intermunicipais, que compõem o CBH não poderão pleitear vaga isolada no respectivo Comitê de bacia’”. O Presidente Thiago Figueiredo Santana passa a palavra à Conselheira Ana Paula (Faemg): “Eu sugiro em vez ‘não poderão pleitear vaga isolada’, colocar ‘não poderão ocupar vaga isolada’, porque vai ter uma situação que o consórcio não compõe, porque ele não está, ele vai, ele vai pleitear. Como município, pode pleitear também se o consórcio perder o município, que vai ser obrigado a não concorrer e o consórcio perdeu porque não entregou documentação. Então é depois que tem as votações, na apuração é que vem: não pode ocupar 2 vagas dessa forma. Maria de Lourdes (Igam):” Será que não seria melhor colocar consórcios intermunicipais? Porque a gente não, traria essa questão de público ou privado. Porque se eu deixar consórcio público, quando nós fomos fazer o edital, eu vou ter problema com o consórcio privado, quando entrar o contexto”. Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Ok! Você pode tirar por gentileza”? Conselheira Denise Bernardes Couto

743 (Fiemg): “Mas, pelo que a Lourdes falou, seriam intermunicipais. Isso!  
744 Consórcios e associações intermunicipais”. Presidente Thiago Figueiredo  
745 Santana: Ótimo. Chegamos num alinhamento. Senhores, em regime de  
746 votação, para inserção do artigo, no caso é um parágrafo do artigo sexto da  
747 deliberação número 69. Em votação quanto à sua aprovação ou não.  
748 Favoráveis: Ministério público, Seapa, Sede, Seinfra, Prefeitura de Patrocínio,  
749 Prefeitura de Belo Horizonte, Prefeitura de Manteninha, Prefeitura de  
750 Viçosa, Prefeitura de Santa Bárbara, Fiemg, Faemg, Ibram, Copasa, Siamig,  
751 CRBio-04, Instituto Guaicuy, CREA-MG. Ausentes: Segov, UFO. **Aprovado,**  
752 **por unanimidade.** **4.2 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG que**  
753 **altera a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021**  
754 **que estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos**  
755 **Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas**  
756 **competências, funções, composição e estrutura - SEI/Nº**  
757 **2240.01.0007142/2021-19.** Apresentação: Igam/Gerência de Apoio aos  
758 **Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa -**  
759 **GECBH.** APROVADA COM ALTERAÇÃO. Presidente Thiago Figueiredo  
760 Santana: “Retorno de Vistas pelo conselheiro Antônio Geraldo de Oliveira.  
761 Aqui é relativo ao prazo de adequação dos sentimentos internos atualmente  
762 vigentes, houve a proposta. Antônio Geraldo, o senhor tem 10 minutos para  
763 a sua manifestação”. Conselheiro Antônio Geraldo (Prefeitura de Patrocínio):  
764 “Eu vou ser bem rápido Tiago e conselheiros. Considerando o relatório do  
765 4.3; Considerando o pedido de vista solicitado na 5ª RO reunião do da CNR,  
766 realizada no dia 20 de dezembro de 2021; Considerando que a minuta da  
767 Deliberação Normativa do CERH-MG, que altera a DN nº 69/2022, propõe a  
768 dilação de prazo para adequação dos regimentos internos, dos CBHs para  
769 240 (duzentos e quarenta) dias, com vencimento em 23/04/2021;  
770 Considerando que o início da atualização do regimento interno, dá somente  
771 após aprovação das alterações da DN CERH-MG nº 69/2021; e Considerando  
772 que o trâmite de alteração dos regimentos internos (elaborar a minuta do  
773 regimento com as devidas alterações; enviar para a Gerência de Apoio aos  
774 Comitês de Bacias Hidrográficas para elaboração de parecer técnico e,  
775 posteriormente, encaminhar para a chancela da Procuradoria; Pautar para  
776 deliberação com quórum de 2/3), é burocrático e criterioso; Percebemos que

777 há uma necessidade maior neste sentido que sugerimos aqui ser 300 dias,  
778 passando dia 23 de abril para o dia 22 de junho de 2022, para que os Comitê  
779 possam estar se readequando os seus regimentos internos, né? Colocamo-  
780 nos à inteira disposição para alinharmos e entendimentos. Então, ao invés de  
781 ser no dia que está bem próximo, e os Comitês não vão dar conta e ver se  
782 reunir e discutir essas questões. A questão do regimento, nós estamos  
783 propondo para dia 22 de junho de 2022, para que eles possam ter um prazo  
784 maior para discussão". Presidente Thiago Figueiredo Santana: "OK, obrigado!  
785 Em síntese, a proposta colocada traz o prazo para adequações, regimentos  
786 internos em até 240 dias. A proposta trazida pelo relatório de vistas do  
787 Antônio Geraldo, da Prefeitura de Patrocínio, altera de 240, porque de  
788 devido a todo o trâmite que nós tivemos dessas definições da discussão  
789 anterior para 300 dias. Alguma objeção desta alteração proposta pela  
790 Prefeitura de Patrocínio, a minuta pautada? Conselheira Ana Paula Bicalho  
791 de Mello (Faemg): " Existe algum levantamento de quantos Comitês já  
792 fizeram essa adequação? Quantos que faltam? Como é que está? Porque, a  
793 depender da resposta desse levantamento, pode ser que os 60 dias a mais  
794 pedidos também nem sejam suficientes". Presidente Thiago Figueiredo  
795 Santana: "Um grande gargalo na Paula é porque nós precisamos iniciar o  
796 processo eleitoral de recomposição do Comitês de Bacias mandato. E  
797 provavelmente nós teremos que prorrogar os mandatos porque o edital de  
798 composição do processo eleitoral já deve estar a luz do regimento alterado.  
799 Então nós temos que trabalhar isso junto com os Comitês de forma célere.  
800 Nós do Igam, vou fazer uma manifestação institucional, nós achamos  
801 prudente o prazo de 300 dias. Até para não comprometer mais esse processo  
802 eleitoral que já foi comprometido por toda essa discussão que nós  
803 concluímos a instantes. E que nós estamos sendo cobrados por isso".  
804 Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "Eu colocaria pelo menos  
805 mais 3 (três) meses porque pensando aí, até publicar a norma, os Comitês se  
806 articularem para reunirem, para discutirem, não vai sair em uma reunião só  
807 sai, mas talvez duas, se for corrido... Então, alguém pede vista, vai para  
808 terceira. Eu colocaria no mínimo 3 (três) meses. Eu colocaria 4 (quatro)  
809 meses para falar a verdade. Para não ter que voltar com um novo pedido de  
810 prorrogação, de nova mobilização dessas pessoas aqui para discutir esse

assunto de novo". Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Ana Paula, o proposto pelo Antônio Geraldo é de 4 (quatro) meses, mesmo". Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg): "Eu contei como se fossem 2 (dois) meses, há adicionais. Então esquece, tudo bem". O Presidente Thiago Figueiredo Santana passa a palavra a Conselheira Denise (Fiemg): "Eu estava querendo saber, acho que existe alguma norma que defina qual seria o prazo máximo que os Comitês têm para poder fazer essa alteração. Eu não estou me lembrando aqui agora". Maria de Lourdes (Igam): "É a DN nº 69. Ela vem exatamente na linha 9". Conselheira Denise (Fiemg): "Qual é o prazo que a DN nº 69 estabelece, Lourdes. Por favor". Maria de Lourdes (Igam): "A DN nº 69 está dando 180 (cento e oitenta) dias". Então, a DN nº 69 foi publicada em agosto. Mas, aproveitando a oportunidade, a Ana Paula perguntou sobre os Comitês. Bom, nenhum Comitê ainda, a não ser o Suaçuí, que estava querendo alterar uma outra questão no regimento dele, encaminhou ainda alteração do regimento. Justamente por que nós pedimos para aguardar a alteração da DN nº 69. Porque não adiantaria eles encaminharem, para depois terem que caminhar novamente. Nós fazemos um parecer técnico e depois todos esses sentimentos vão para o parecer jurídico. Então, nenhum encaminhou, mas todos estão discutindo. Eles já iniciaram discussão, mas nós pedimos para aguardar a decisão desta reunião de alteração da DN 69. Então, eu acho bom esse prazo. Mas, o senhor é que sabe, também podemos prorrogá-lo, mas é um caso bom". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte): "Bom, eu vou aproveitar da fala da Ana, com relação a pedido de vistas, enfim, essas questões que normalmente ocorrem, mas nós temos que entender que o Comitê ele tem responsabilidade sobre seu regimento, quer dizer, ele tem que ter cuidado com os prazos, para que ele ocorra dentro daquilo que a norma determina. Então, concordando com comparecer da Prefeitura de Patrocínio e com o quórum de Comitês e já se manifestou e vou além, que nós já tivemos aqui, 3 ou 4 demonstrações é desse fato. É, normalmente, as reuniões estão acontecendo virtuais. Nós ainda não estamos numa tecnologia que nos permita funcionamento correto. Várias vezes a internet cai, muitas várias vezes, a internet oscila muitas vezes trava. Enfim, nós temos esse problema de tecnologia que provavelmente deve ser resolvido, pelo menos espera até o segundo semestre. Nas capitais,

845 pelo menos nas grandes cidades. E outra coisa que ocorre é que nós ainda  
846 estamos vivendo, apesar dos indicadores da pandemia, estarem muito  
847 melhores do que estavam, quando a Maria de Lourdes é começou esses  
848 estudos da revisão dos colegiados dos Comitês, eles ainda não vão permitir  
849 reuniões presenciais. Pode até ser que permitam reuniões híbridas, mas nós  
850 ainda viveremos nesse momento virtual por muito tempo e vamos sofrer  
851 essas consequências de tecnologia. Quer dizer, muita gente não vai ter  
852 equipamento adequado. Se vai usar o telefone para usar computador, vai ter  
853 que ir para alguma série de algum lugar para fazer um o seu trabalho. E isso  
854 prejudica em termos de prazo. Então, acho que esses 300 (trezentos) dias  
855 que está colocando é muito saudável e é possível de ser cumprido. Acho que  
856 isso que é mais importante é possível ser cumprido. Obrigado". O Presidente  
857 Thiago Figueiredo Santana coloca em regime de votação a minuta alterada,  
858 com a proposta do parecer de vistas do conselheiro da prefeitura de  
859 Patrocínio. **Favoráveis:** Ministério público, Seapa, Sede, Seinfra, Prefeitura  
860 de Patrocínio, Prefeitura de Belo Horizonte, Prefeitura de São João de  
861 Manteninha, Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de Santa Bárbara, Fiemg,  
862 Faemg, Ibram, Copasa, Siamig, CRBio-04, Instituto Guaicuy, CREA-MG.  
863 **Ausentes:** Segov, UFO. **APROVADO! 4.3 Minuta de Deliberação Normativa**  
864 **CERH-MG que dispõe sobre a convocação e a realização de Audiências**  
865 **Públicas no âmbito dos processos de Enquadramento dos Corpos de Água.**  
866 **Apresentação: Igam/Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos -**  
867 **GPLAN.** APROVADA COM ALTERAÇÃO. Presidente Thiago Figueiredo  
868 Santana: "Trata-se de um retorno de vista pelos conselheiros Maria Teresa  
869 Corujo, representante do Instituto Guaicuy e pelo Dr. Lucas Marques  
870 Trindade, representante do MPMG. Cada um terá dez minutos para o relato.  
871 A Conselheira tem a palavra". Conselheira Maria Teresa (Instituto Guaicuy):  
872 "Nós não enviamos o parecer de vista porque o objetivo era, principalmente,  
873 receber contribuições a partir dos Comitês de Bacia, via Fórum. Mas, como a  
874 última reunião foi no dia 20 de dezembro e o retorno teria que ser no dia 6  
875 de janeiro, precisamente o período que envolve o Natal e o Ano-Novo. Um  
876 período complicado, ainda mais depois de 2 anos de pandemia, em que se  
877 percebeu como houve um momento em que a sociedade quis ter esse  
878 momento de respiro, de estar de novo entre os seus, não recebi

879 contribuições para poder preparar um parecer de vista. Não foi me foi  
880 enviado, mas tenho já várias considerações a fazer sobre a minuta. Eu li o  
881 parecer de vista do Ministério Público que coloca como sugestão uma baixa  
882 em diligência, o que eu considero muito oportuno, inclusive! Não só para  
883 aprimorar o que foi apresentado pelo Ministério Público quanto o que se  
884 pode fazer de aprimoramento e eu iria propor que então fosse acatado a  
885 base em diligência, inclusive requerendo que o Igam encaminhasse a minuta,  
886 e no caso o parecer de vista do Ministério Público e colocasse para que os  
887 Comitês de bacia pudessem tratar disso no bojo das suas competências. Se  
888 isso não for realizado, eu então vou apresentar o que foi recebido de  
889 sugestões de melhoria nessa DN. Quero saber se dou continuidade ou se vai  
890 primeiro analisar o pedido de baixa em diligência, escutando o Ministério  
891 Público para depois então dar continuidade". O Presidente Thiago Figueiredo  
892 Santana solicita que a conselheira Maria Teresa dê continuidade na sua fala  
893 no prazo que ainda tem, regimentalmente. Conselheira Maria Teresa  
894 (Instituto Guaicuy): "Então, em relação a DN, o que foi recebido de  
895 contribuições, além das minhas também como cidadã atuante na esfera  
896 ambiental, é em relação a questão da participação. No artigo 3º, acrescentar  
897 um parágrafo terceiro. No caso, onde se colocaria que: 'Caso o processo de  
898 enquadramento dos corpos d'água se refira a uma bacia hidrográfica ou  
899 bacias hidrográficas com mais de 3 municípios, serão realizados, no mínimo,  
900 3 audiências públicas em formato presencial, sendo uma em sede municipal,  
901 no alto, uma em sede municipal no médio e uma em sede municipal no  
902 baixo'. Porque, no parágrafo segundo deste artigo que consta na minuta, é  
903 estabelecido que a audiência pública em formato presencial, será realizada  
904 em sede municipal pertencente a circunscrição hidrográfica da bacia, ou seja,  
905 como tem bacias hidrográficas que tem muitos municípios, está se  
906 apresentando o acréscimo desse parágrafo terceiro. Em relação à questão  
907 de prazo, e isso está tanto no artigo nono, parágrafo segundo e terceiro. O  
908 prazo, no caso de convocação para a realização da audiência pública que está  
909 sendo estabelecido, um prazo de 10 dias e está sendo proposta uma  
910 antecedência mínima de 30 dias da data marcada para a sua realização. A  
911 justificativa é que enquadramento de corpos d'água envolvem realmente  
912 questões técnicas, envolve aquela bacia hidrográfica tomar conhecimento

913 para poder realmente ser respeitado a questão da gestão participativa, o  
914 prazo que está na minuta é muito reduzido para possibilitar essa devida  
915 análise para poder se participar das audiências públicas. Então, a proposta é  
916 alterar para 30 dias. A questão do link de acesso ao ambiente online, que no  
917 caso está previsto, está disponível apenas aos inscritos e se sugere  
918 acrescentar que a inscrição poderá ser feita até 30 minutos após iniciada a  
919 audiência pública. Porquê? Porque já existem situações que o link está  
920 disponível aos inscritos, algumas pessoas podem tomar conhecimento em  
921 cima da hora ou num prazo muito curto, então a inscrição assim como  
922 presencialmente, pode ser feito após o início da audiência pública, inclusive  
923 se um estipula um prazo. Nós entendemos que, embora o link de acesso ao  
924 ambiente online esteja disponível apenas aos inscritos, a inscrição possa ser  
925 feita até 30 minutos após o início da audiência pública. Em relação ao mesmo  
926 artigo nono, se propõe acrescentar um parágrafo sexto que tem a ver com,  
927 a quem o Igam formalizará o convite. Então, nos propomos acrescentar: 'o  
928 Igam formalizará o convite as prefeituras e câmaras municipais, de todos os  
929 municípios pertencentes, com uma recomendação expressa de divulgação  
930 nos sites e Diários Oficiais desses órgãos públicos e junto aos Conselhos  
931 Municipais de Meio Ambiente, por entender que isso ajuda a ampliar a  
932 divulgação naquela circunscrição da qual está se tratando a proposta de  
933 alteração do enquadramento. E por último, tenho no artigo dezoito, que  
934 trata da questão da organização, no inciso terceiro, é colocado aquele  
935 esquema que foi mudado também nas audiências de licenciamento onde os  
936 inscritos tem falas de 3 minutos seguidas por 2 minutos da equipe técnica ou  
937 quem for indicado pela mesa. Nós estamos propondo que haja uma  
938 diferenciação, porquê? Como o prazo de 3 minutos, por exemplo, para  
939 questionamentos técnicos de enquadramento é um prazo muito restrito e  
940 muitas vezes o que a sociedade faz é se inscreverem numa sequência várias  
941 pessoas para levar uma continuidade daquilo que está querendo ser dito,  
942 essa fala de 2 minutos para dar um retorno a cada manifestação de inscritos  
943 não tem facilitado essa participação. Então, a ideia era acrescentar um inciso  
944 colocando que, após a fala dos inscritos de até 3 minutos cada, haveria então,  
945 um outro momento na organização da audiência pública, onde, por exemplo,  
946 ficaria: 'respostas às manifestações dos inscritos, terão um prazo a ser

947 estabelecido, talvez, 30 minutos da equipe técnica ou a quem a mesa  
948 diretora indicar para então dar respostas específicas às manifestações dos  
949 inscritos. E, por último, no artigo dezenove, que trata da questão do que  
950 compete à agência de bacia ou a entidade equiparada, em seu parágrafo  
951 segundo está colocado que poderá ser dispensada a obrigação prevista no  
952 inciso quarto do artigo dezoito, sobre disponibilizar a transmissão de som e  
953 imagem das audiências públicas em tempo real pela internet. No artigo  
954 dezenove, nós entendemos que somos contrários a possibilidade de  
955 dispensa dessa obrigação, alegado aqui que se verificada a inexistência de  
956 conexão adequada. Nós entendemos, que se está sendo prevista uma  
957 possibilidade de audiências públicas virtuais, onde pessoas vão poder  
958 acompanhar, em termos de acesso pela internet, possibilitar que seja  
959 dispensada essa obrigação de transmissão de som e imagem das audiências  
960 públicas em tempo real, a nosso ver, viola um direito também de  
961 participação da sociedade. Então essas são as nossas considerações à minuta  
962 da DN, que se realmente for baixado em diligência, eu posso depois  
963 formalizar por e-mail para contribuir com essa baixa em diligência e já  
964 requeiro, se houver a possibilidade, então, do Igam enviar através da sua  
965 assessoria dos CBHs ao Fórum ou aos próprios CBHs, que essa minuta está  
966 sendo apresentada para que possam também participar desse processo".

967 Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Obrigado, Conselheira. Vou pedir à  
968 Secretaria executiva para acionar o tempo e concedo a palavra ao  
969 conselheiro Felipe, do MPMG. Conselheiro Felipe Faria (MPMG): "Obrigado,  
970 senhor Presidente, a manifestação será breve. Em primeiro lugar parabenizar  
971 a conselheira Maria Teresa, que conseguiu fazer um compilado com diversas  
972 sugestões concretas e pragmáticas, visando colaborar e aprimorar a  
973 realização dessas audiências públicas. Confesso que o parecer de vista ele é  
974 menos verticalizado. Ele toca em um ponto central apenas, mas que ainda  
975 assim eu gostaria de externar. Especificamente no que se refere, essa é uma  
976 discussão importante contextualizar. Nós temos tido como poder público  
977 estadual também em outras searas, que não há temática de recursos  
978 hídricos, mas em todas as audiências públicas, de uma forma geral, né?  
979 Questões, inclusive, foram judicializadas em razão disso, e que se refere à  
980 essa proposta de reuniões exclusivamente remotas e virtuais. Entendemos

que isso fere a possibilidade de participação ampla da população, que é uma tônica que permeia todo o procedimento do Copam, na verdade, da política ambiental do estado de Minas Gerais e além de também acabar por desatender orientações que são expedidas nas normas infra legais nacionais, notadamente a Resolução Conama nº 494/2020, que fala sobre a viabilização de pelo menos um ponto de acesso virtual. Entendemos que é pertinente que essa diretriz seja de fato observada. Vejam, não se trata de um ônus excessivo, é apenas a disponibilização de um ponto virtual, porque há pessoas que não tem familiaridade tecnológica, não tem acesso a instrumentos tecnológicos, então é importante ser disponibilizado pelo menos um ponto de acesso físico para que essas pessoas também tenham chances de participação. E teremos, um ônus que é mínimo frente aquilo que tentamos resguardar, que é a efetividade de direito de participação popular nessas audiências públicas e mais do que isso, entendemos que também isso traz maior segurança jurídica a todos os envolvidos, porquê? Já tivemos situações e aqui não quero entrar no mérito se está certo ou errado, mas que houve a judicialização questionando a tramitação de procedimentos em razão das audiências públicas exclusivamente remotas. Isso, eu acho que gerou ônus para todos os envolvidos, retardamento, postergação das deliberações. Enfim, então, porque já não prevermos essas questões nas normativas para que tenhamos maior segurança jurídica para todos os envolvidos e a efetivação do direito de participação. Então, basicamente é isso. É pensarmos também naqueles que não têm acesso a esses instrumentos virtuais e mais uma vez quero registrar aqui, o Ministério Público não é contrário ao uso de instrumentos remotos, eles são uma realidade, nos auxiliam. Estamos aqui fazendo um colegiado, cada qual no seu local ou de trabalho ou de residência e isso é muito positivo, temos que utilizar instrumentos, sim! Mas, temos que oportunizar também aqueles que não têm acesso a esses instrumentos tecnológicos. É apenas isso. Muito obrigado, Presidente. E só para concluir, perdão! Nossa sugestão é o saneamento desse ponto, mediante a baixa em diligência, talvez a baixa em diligência se mostra até mais adequada, se me permite, em razão das considerações da conselheira Maria Teresa ou se a manutenção for da forma como se encontra, até antecipo que a manifestação do Ministério Público

1015 será pelo indeferimento. Muito obrigado. Conselheiro Eduardo – Prefeitura  
1016 BH: “Eu concordo com tudo o que a Maria Teresa Corujo falou, porque nós  
1017 já vivenciamos várias audiências públicas em que a questão do tempo limitou  
1018 demais a questão de esclarecimentos que deveriam ser feitos. Mas por quê?  
1019 Porque existe uma resolução que determina a organização de uma audiência  
1020 pública e que o estado fez a mesma coisa e os municípios fizeram a mesma  
1021 coisa. Então, eu tenho uma certa contradição, porque existe uma resolução,  
1022 mas existe a necessidade dessa atualização, que é exatamente os pontos que  
1023 a Maria Teresa colocou. Eu não havia preparado nada sobre o parecer do  
1024 Instituto Guaicuy, porque, como ela própria falou, ela não mandou o relato  
1025 e então eu tinha lido o relato do Ministério Público. E o Ministério Público  
1026 destacou principalmente a questão das realizações das audiências virtuais e  
1027 com as quais eu concordo plenamente, porquê? Porquê da mesma forma  
1028 dita anteriormente, as limitações tecnológicas hoje são muito grandes e  
1029 precárias. Então, além de não favorecer a audiência pública, ela prejudica  
1030 ainda mais aqueles que queiram participar da audiência pública para tirar  
1031 aqueles esclarecimentos necessários dos empreendimentos propostos.  
1032 Então, eu sou também a favor dessa diligência e para conciliar da melhor  
1033 forma legal, essas duas formas das duas colocações que foram feitas pelo  
1034 pela Maria Teresa e pelo Dr. Felipe, antes de mim, obrigado. O Presidente  
1035 Thiago Figueiredo Santana agradece e passa a palavra para o gerente de  
1036 Planejamento do Igam, Allan Motta, que após a leitura do relato de vista do  
1037 conselheiro Felipe Faria tem uma proposição, bem como irá debater sobre  
1038 as propostas oportunas apresentadas pela conselheira Maria Teresa.  
1039 Gerente do Igam - Allan Motta: “Obrigado, Thiago. Boa tarde a todos, eu vou  
1040 compartilhar a tela aqui para podermos começar a conversar um pouco.  
1041 Primeiro, eu acho poderíamos passar pelo item do relatório de vistas do  
1042 Ministério Público, já que a gente já tinha recebido e pode montar uma  
1043 proposta de acordo com o relatório. Como se trata de um ponto bem direto,  
1044 eu acho que nós resolveríamos com a inclusão do parágrafo terceiro, que diz:  
1045 ‘Caso a Audiência Pública seja realizada na modalidade online, deverá ser  
1046 disponibilizado pelo menos um local na Circunscrição Hidrográfica ou  
1047 Bacia(s) Hidrográfica(s) correspondente ao processo de Enquadramento dos  
1048 Corpos de Água com estrutura que viabilize a participação dos interessados

que não possuem acesso à internet'. E a gente considera que esse parágrafo já consegue sanar esse ponto do Ministério Público. Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "Allan, essa estrutura é uma estrutura virtual? Gerente do Igam - Allan Motta: "É uma estrutura de acesso de participação virtual à audiência pública, já que ela vai ser na modalidade online e seria um local físico para receber as pessoas, que poderia ser a própria sede do Comitê, a Prefeitura, uma escola, desde que tenha uma estrutura mínima com computadores e a internet para acesso dessas pessoas que não possam participar do seu celular ou computador ou que não tenham acesso à internet. Elas podem se deslocar até esse ponto, que vai ser divulgado junto ao processo de publicação na Imprensa Oficial e a pessoa já vai estar ciente para onde ela pode se deslocar e ir presencialmente, assistir e participar da audiência. Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Dr. Felipe, o Sr. quer fazer alguma ponderação? Depois vamos entrar um pouco na seara das contribuições da Sra. Maria Teresa. Mas assim, parte das suas colocações em relação a dificuldade de acesso das pessoas com menor nível de acesso e conhecimento tecnológico. Conselheiro Felipe Faria (MPMG): "Em primeiro lugar, queria agradecer a equipe, por ter considerado a possibilidade dessa abertura para contribuições. Sugiro colocar 'deverá ser disponibilizado pelo menos um local físico na Circunscrição Hidrográfica ou Bacia(s) Hidrográfica(s)'. Eu sei que é preciosismo, mas penso que de uma forma geral, atende a nossa preocupação. Verificando a Resolução 494, acho pertinente o acréscimo dessa ressalva da própria resolução no final, que é o seguinte: '... e, caso se faça necessário, de outros pontos, conforme a análise do caso, pela autoridade licenciadora'. Imaginem, pode acontecer uma situação atípica, a gente não consegue fazer futurologia aqui, né? Uma situação atípica em que haja necessidade de mais de um ponto, e aí o próprio órgão que está organizando a audiência pode fazer essa análise, ou seja, existe necessidade um ponto mínimo e o órgão competente pode verificar se nesse caso concreto é necessário mais de um ponto. E isso já ocorreu, eu vou colocar no chat essa ressalva adicional que acho que ela é importante". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "Nós já tivemos audiências públicas em 3 locais diferentes". Conselheiro Felipe Faria (MPMG): "É verdade! Eu acho que isso é pertinente, só que em vez de outros pontos,

1083 seria de outros locais, né? Está escrito pontos, porque na Resolução Conama  
1084 usa a expressão ponto físico, mas seria então de outros locais, só fazer essa  
1085 correção. Ficando assim: ‘... e, caso se faça necessário, de outros locais,  
1086 conforme a análise do caso, pela autoridade licenciadora’. É isso, alterar o  
1087 que for necessário. Agradeço”. Conselheira Maria Tereza (Instituto Guaicuy)  
1088 “Eu ia colocar aqui no caso, como eu tinha proposto, vamos supor, uma Bacia  
1089 Hidrográfica, como Velhas, com tantos municípios que chegam até lá, no  
1090 encontro com o São Francisco, só um ponto físico para permitir a  
1091 participação da sociedade que não tem acesso ao sinal de internet e nenhum  
1092 computador, é inviabilizar a participação, enquadramento de uma bacia  
1093 inteira. Então, realmente tem que se considerar e mais do que a critério, só  
1094 tem que haver meio que um básico, que quando eu, quando eu coloquei no  
1095 mínimo no alto, médio e baixo da bacia, porque geralmente já é uma forma  
1096 de dizer que está pegando pelo menos 3 áreas daquela bacia hidrográfica. Se  
1097 não for baixado em diligência, não sei como é que vai se fazer então, as  
1098 sugestões que foram dadas pelo Instituto Guaicuy, através da minha  
1099 participação. Mas, eu penso que foi contemplada a necessidade de local  
1100 físico no caso de modalidade online. Mas, pelo menos só um local físico  
1101 dependendo da bacia, onde se trata do enquadramento, eu acho que ainda  
1102 continua inviabilizando devidamente a participação da sociedade em bacias  
1103 hidrográficas, com muitos municípios e com muita distância entre uns e  
1104 outros”. Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Eu creio Maria Teresa, vou  
1105 dar um exemplo de um Comitê que a Senhora tem uma grande proximidade,  
1106 como tem o Rio das Velhas que a Senhora mencionou, Diamantina/Ouro  
1107 Preto. Vamos pegar toda uma linha reta, em quilometragem, seria grande.  
1108 Eu nunca imaginaria o Comitê, dúvidas fazer um ponto só pelo  
1109 conhecimento. Eu nunca imaginaria o Comitê do Rio das Velhas fazendo um  
1110 ponto só. Pelo conhecimento que eu tenho do Comitê nesse aspecto. Mas,  
1111 há Comitês por exemplo, como PJ, que são 5 municípios, que é o que Itapeva,  
1112 Extrema, Sapucaí-Mirim, Camanducaia, Toledo, eu posso estar lhe  
1113 esquecendo de algum e peço até desculpa. Pela não se justificam vários  
1114 pontos, então eu acho que a gente estabeleceu uma regra sólida, normativa.  
1115 Ela cria um embaraço maior do que ajudar. É só uma contribuição, porque  
1116 nem todos têm essa realidade de dimensão que o Comitê do Rio das velhas

1117 possui. E lembrando, isso aqui é uma diretriz geral que nós estamos  
1118 colocando. A diretriz para operacionalização, vai sair em um edital,  
1119 provavelmente aprovado pelo Comitê de bacia, e vai se apropriar de todo o  
1120 processo. E o Comitê é o ente local e que conhece melhor é seu território,  
1121 para propor uma definição, em números. Eu só tenho receio que a boa  
1122 intenção de querer definir essa proposta a Senhora coloca em um alto,  
1123 médio, baixo, possa restringir, talvez alguma operacionalização e talvez gerar  
1124 até um custo mais que um Comitê pequeno, que seria o exemplo que eu dei  
1125 do PJ. Que lá já não se justifica ter mais de um, por exemplo. São municípios  
1126 que não dá creio eu, 50km entre eles. É só uma concepção de conhecimento  
1127 de causa. Allan Mota (GPLAN): “Eu queria complementar aqui não. Já não  
1128 vejo mais a opção da mãozinha. Então, vou ter que te chamar mesmo para  
1129 poder falar. Inclusive eu toquei aqui, antes, nessa parte, e estava autoridade  
1130 licenciadora, porque na verdade, a nossa autoridade é o Comitê de bacia. E  
1131 aí eu já puxo aqui para eu partir do terceiro. É. Não deixa eu achar aqui, já  
1132 pegando nessa parte para Marisa sugerir para o parágrafo segundo é, eu vou  
1133 nessa mesma linha que o Tiago que nós temos, bacias com realidades muito  
1134 diferentes. Então, já definir alto, médio, baixo ou mesmo que o número seja  
1135 apenas uma ou 3, vai dificultar. É, então eu sugiro como é o Comitê que  
1136 define todo o processo. É importante a gente deixar claro que não é o Igam  
1137 que convoca audiência, nós só damos o apoio técnico para isso, suporte  
1138 técnico. É o Comitê de bacia que faz esse convite, inclusive o presidente da  
1139 mesa, normalmente seria o presidente do Comitê. Como a gente colocou  
1140 aqui na norma. Então, eu acho que nós resolveríamos esse ponto colocando:  
1141 ‘e o Comitê de bacia hidrográfica determinará ou definirá o número de  
1142 eventos necessários’. Isso vai ser feito num momento de construção do  
1143 termo de referência para contratação de uma consultoria especializada para  
1144 elaborar enquadramento. Para o processo, nós montamos uma minuta,  
1145 inicialmente para dar o suporte técnico ao Comitê e o Comitê faz análise.  
1146 Então, ele vai aprovar esse número de reuniões que já pode estar definido  
1147 ali. Pode ser que o Comitê opte, e aqui é importante deixar claro que  
1148 conforme o “Art. 4º: A data, o horário, a modalidade e, quando couber, o  
1149 local físico para realização da Audiência Pública, serão definidos pelo CBH,  
1150 observando-se as condições adequadas de infraestrutura, de segurança e de

1151 acesso público que viabilizem o conforto dos presentes. E a gente já dá essa  
1152 autonomia para que o Comitê decida qual o melhor formato que ele  
1153 pretende realizar a sua audiência pública. E só mais um detalhe, a audiência  
1154 pública é praticamente o último evento de todo um processo participativo.  
1155 Todos esses enquadramentos vão contar com acompanhamento do Comitê,  
1156 com acompanhamento de uma Câmara técnica ou um grupo de trabalho do  
1157 Comitê, consultas públicas e oficinas. Só no final que nós temos as  
1158 audiências, então já é um processo bem participativo e que várias pessoas  
1159 vão poder participar em todos os momentos e quando quiserem, da maneira  
1160 que quiser". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte):  
1161 "Nesse artigo quarto você coloca assim: 'observando-se as condições  
1162 adequadas de infraestrutura, de segurança e de acesso público que  
1163 viabilizem o conforto dos presentes'. Eu sugeriria que colocasse além de  
1164 segurança a segurança sanitária por causa da pandemia. Entendeu? Porque  
1165 a própria Secretaria de Estado de Saúde determina alguns cuidados  
1166 sanitários. Esta segurança aí, eu acho que é uma segurança física. Nós já  
1167 sofremos bastante por não ter esse". Presidente Thiago Figueiredo Santana:  
1168 "Art. 8º, Allan: Caso a Audiência Pública seja realizada na modalidade  
1169 presencial ou híbrida, os protocolos sanitários deverão ser rigorosamente  
1170 cumpridos, de acordo com as recomendações das autoridades  
1171 competentes". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de Belo Horizonte):  
1172 "Eu estou falando, colocar lá no excesso, sabe? Você não pega, não é só um  
1173 cuidado maior. Só uma sugestão". Allan Mota (GPLAN): "Já tem um artigo  
1174 específico para isso. Eu fico meio assim de ficar em tudo, aumentando  
1175 demais a norma". Presidente Thiago Figueiredo Santana: "E aí, Senhora  
1176 Maria Teresa, eu queria aproveitar que a gente está construindo, eu acho  
1177 que a gente está conseguindo contemplar as situações que estão sendo  
1178 colocadas, Senhora poderia pontuar novamente. Até fiz algumas anotações,  
1179 uma está no art. 9º, que é a antecedência de publicação das convocações,  
1180 que a Senhora sugere, no mínimo 30 dias". Allan Mota (GPLAN): "Art. 9º –  
1181 Definidos a data, horário, modalidade e, quando for o caso, local físico para  
1182 a realização do evento, a convocação da Audiência Pública será publicada no  
1183 Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais – DOMG-e – com antecedência mínima  
1184 de quinze dias da data marcada para sua realização e deverá conter

1185 instruções para inscrição e acesso ao Relatório de Alternativas de  
1186 Enquadramento". Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy): "A  
1187 minha proposta era ser 30 dias para que haja conhecimento a tempo. Não é  
1188 no próprio dia que se consegue tomar conhecimento dos eventos. Então, eu  
1189 acho que 30 dias seria mais adequado, inclusive porque quem quiser  
1190 conhecer a fundo o documento que vai estar disponibilizado junto com a  
1191 convocação, teria mais tempo de estar melhor preparado para participação  
1192 na audiência pública. Allan Mota (GPLAN): "Vou colocar uma observação que  
1193 a gente vem percebendo aqui. É lógico que é viável a gente aumentar para  
1194 30 dias, mas a gente tem um impacto que não é tão importante na nossa  
1195 discussão, mas que cabe uma observação na condução dos contratos,  
1196 porque é são 30 dias a mais, após um relatório já concluído para análise e  
1197 continuidade dos trabalhos. Esse é só um caso a mais, né? É, mas o que a  
1198 gente tem percebido muito é que convocações acima de 15 dias, as pessoas,  
1199 além de esquecer, deixam fazer a leitura do material a de 15 dias para mais  
1200 perto. Normalmente na mesma semana em que a gente optou? Fazer uma  
1201 mobilização bem mais intensa nesse período de 15 dias, do que forçar um  
1202 período maior de 30 dias, que poderia ter implicações até no contrato e que  
1203 talvez não tenha grande efetividade para a participação das pessoas.  
1204 Conduzimos muitas consultas públicas agora, foram muitas oficinas,  
1205 inclusive os próprios Comitês sugeriram fazer essa solicitação um pouco mais  
1206 próximo, porque ele sempre deixava passar. Eu esqueci a data e a gente tinha  
1207 que voltar a lembrá-los mais próximo da reunião. Existe a possibilidade, mas  
1208 eu sugiro manter 15 dias e manter essa força da divulgação nesse período".  
1209 Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy): "Aí depender muito da  
1210 própria consultoria. Aqui não está estipulado o termo de referência, para  
1211 garantir que essa mobilização e divulgação vai ser desse formato e é uma DM  
1212 que vai estabelecer um prazo e que não vai ter o controle do pós  
1213 estabelecido prazo. Só se a gente colocasse nessa DN essas garantias de que  
1214 vai haver ampla divulgação, que vai haver a ampla mobilização e isso muitas  
1215 vezes não acontece. A gente tem também testemunhado consultorias e  
1216 consultorias. E então, prazos são algo que está muito claro, é bem numérico  
1217 e o prazo não está atrelado a garantias de como é que vai se proceder. Então,  
1218 aumentar mais 15 dias, a meu ver, a quem sugeriu foi nesse sentido. Por

1219 exemplo, DN as questões ligadas a comunicado do licenciamento para pedir  
1220 audiência pública, são 45 dias corridos, não é por causa, é por causa de um  
1221 sentido de possibilitar que de repente, outras pessoas que não são quem  
1222 está no dia a dia de um CBH, ou de um gestor público, que está a par dessas  
1223 comunicações oficiais a todo momento, também seja oportunizado  
1224 acompanhar a questão do enquadramento". Conselheiro Eduardo Tavares  
1225 (Prefeitura de BH): "E a outra coisa: nem todos leem o Diário Oficial do  
1226 Estado e muito menos entendem, não sabem achar onde é que está  
1227 localizado às questões da Semad, por exemplo. Aí poderia colocar Allan, uma  
1228 forma de divulgação, não sei qual, mas talvez a divulgação pública, ampla".  
1229 Allan Mota (GPLAN): "Nós colocamos aqui divulgação no portal do Igam, que  
1230 é o que nós temos a condição de ter a organização dele. Mas, realmente o  
1231 DOMG-E é o procedimento formal para estabelecer que se iniciou o prazo  
1232 para a realização da audiência. Mas, nós temos aqui na minuta essa previsão  
1233 de divulgação. Sites oficiais do Igam". Eduardo Tavares (Prefeitura de BH):  
1234 "Não, eu sei que é problemático até sem ser virtual já é problema". Allan  
1235 Mota (GPLAN): "Vamos tentar um meio termo. 20 dias? O que vocês acham?  
1236 Porque realmente 30 dias a gente não tem visto efetividade. A mobilização,  
1237 Maria Teresa, só para completar, os termos de referência, estão deixando  
1238 isso bem claro, inclusive, tem evoluído bastante de novo. São aprovados pelo  
1239 Comitê. Então foi o Comitê tem essa oportunidade de avaliar essa  
1240 mobilização está suficiente para o que considera". Eduardo Tavares  
1241 (Prefeitura de BH): "Você usou um argumento aí que eu até não concordo  
1242 com ele não, porque na verdade audiência pública. Apesar de ser é  
1243 organizado pelo órgão público e tal, mas quem banca toda organização é um  
1244 empreendedor". Allan Mota (GPLAN): "Aí que está, isso é no caso de  
1245 licenciamento! Esse é um ponto importantíssimo. A gente tem que perceber,  
1246 por exemplo: esse aqui não é um processo de licenciamento ambiental. Aqui  
1247 é uma discussão de enquadramento dos corpos de água maior interessada é  
1248 população da bacia. Então, de novo, quem convida, que convoca é o Comitê  
1249 e não há custos para o Comitê diretamente. Se esse Comitê tiver cobrança  
1250 pelo uso da água, pode ser que o enquadramento vai ser contratado com  
1251 essa categoria. Nós temos em andamento hoje, por exemplo, não são só com  
1252 recursos do próprio. Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): " E nós temos aí

1253 uma restrição orçamentária inclusive". Presidente Thiago Figueiredo  
1254 Santana: "É bom deixar claro que, independentemente de ser o Igam ou o  
1255 Comitê de Bacia, a cobrança, nós estamos falando de recursos públicos. É da  
1256 conta do cidadão que está saindo". Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "É.  
1257 Nós temos uma restrição grave". Allan Mota (GPLAN): "Isso, que inclusive ia  
1258 ser um número muito grande de reuniões também presenciais, tem um  
1259 impacto financeiro grande na proposta". Maria Teresa Viana de F. Corujo  
1260 (Instituto Guaicuy): "A proposta foi acrescentada, eu acho que aqui não é  
1261 uma questão tanto como se fosse um leilão da mais da menos. Eu entendo  
1262 que eu funcione no princípio mesmo, de tentar que em algum momento a  
1263 gente está em uma gestão das águas verdadeiramente participativa. A gente  
1264 tem testemunhado problemas graves com consultorias contratadas, com  
1265 licitações, com questões realmente muito graves, que deveriam ser objeto,  
1266 inclusive, de fiscalizações de investigações criminais. Então, quando eu  
1267 coloco um prazo que eu não, eu considerei que 30 dias, diante de outros  
1268 prazos, não seria algo tão absurdo, era pensando em possibilitar que não  
1269 haja nenhum prejuízo para que pessoas da bacia que vai ter um  
1270 enquadramento, não tenham possibilidade de participar. Mas, já coloquei  
1271 as razões. Aí vai ficar por conta do conselho. Se não for baixado em diligência,  
1272 eu estou pondo aqui as outras sugestões que eu trouxe. Estou colocando  
1273 aqui no chat para facilitar. E aí vocês conduzem da forma que foram em  
1274 relação às decisões sobre isso". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de  
1275 BH): "O Alan, a agência de bacia pode entrar nisso aí? Se for apresentado um  
1276 projeto na agência de bacia, ela poderia entrar como parte do financiamento  
1277 das audiências públicas, de enquadramento casados, para cobrança". Allan  
1278 Mota (GPLAN): "Por exemplo, a Agência Peixe Vivo contratou os  
1279 enquadramentos do Pará, Paraopeba em torno de Três Marias, com um  
1280 recurso no Comitê Federal da cobrança. Assim, mas mesmo assim é um  
1281 recurso público, ela não tem recurso só dela". Presidente Thiago Figueiredo  
1282 Santana: "Não existe recurso dela. O recurso é do Comitê de bacia,  
1283 independentes se executado por ela ou por outro ente. No caso até poderia  
1284 ser o Igam também nessa execução". Conselheiro Eduardo Tavares  
1285 (Prefeitura de BH): "Mas é porque ela que administra os recursos. Então, os  
1286 recursos são acumulados, são cumulativos. Quer dizer, a soma é maior, é

1287 mais alta, teria mais possibilidade. Eu só estou especulando. Eu só estou  
1288 pensando alto, vamos dizer assim". Allan Mota (GPLAN): "Thiago, a gente  
1289 coloca esse ponto, esse número de dias para decisão? O que você sugere"?  
1290 Presidente Thiago Figueiredo Santana: "A gente poderia caminhar com os  
1291 outros itens e esse, que não há alinhamento, a gente depois avalia. É, há  
1292 outras proposições que a conselheira coloca na ordem que ela colocou, que  
1293 eu anotei, Maria Thereza me corrija: 'ponto de inscrição até 30 minutos antes  
1294 do evento, para disponibilização do link'". Maria Teresa Viana de F. Corujo  
1295 (Instituto Guaicuy): "Eu coloquei isso no sentido que pessoas nos disseram  
1296 que às vezes tomam conhecimento através de alguém que está participando  
1297 e que não foi antes e elas não perdem a oportunidade de poder se inscrever  
1298 porque havia um prazo limite. De fazer essa inscrição. Então, nós  
1299 entendemos apropriado, permitir que mesmo sendo audiência online,  
1300 possa fazer a inscrição no momento. Outras pessoas se inscrevem, mas não  
1301 se manifestam que querem falar naquele momento. Mas, diante do que  
1302 escutam ou observam, tem o interesse de participar. Então, seria só uma  
1303 garantia de que não seja vedada a inscrição no sentido de falar, após  
1304 começada a reunião. Quando nas próprias audiências públicas presenciais é  
1305 dado um prazo entre a abertura da audiência pública e a possibilidade de  
1306 inscrição". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "Por exemplo,  
1307 até 15 minutos antes do início da audiência pública". Maria Teresa Viana de  
1308 F. Corujo (Instituto Guaicuy): "Não antes do início, eu estou colocando até 30  
1309 minutos depois de começada audiência pública". Conselheiro Eduardo  
1310 Tavares (Prefeitura de BH): "Também pode. Porque tem aquela parte toda  
1311 protocolar, de inscritos". Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo  
1312 (Instituto Guaicuy): "Inclusive porque se eu for online, esse esquema que a  
1313 gente sabe de acesso à internet, a pessoa de repente planeja que eu vou me  
1314 escrever, eu vou. Tenho um problema de não estar conseguindo um bom  
1315 sinal. Vai conseguir um sinal e só porque audiência pública começou ela não  
1316 consegue mais participar porque não conseguiu. Então, estou propondo uma  
1317 ampliação da possibilidade de inscrição para poder se manifestar na  
1318 audiência pública". Allan Mota (GPLAN): "A gente sugeriu aqui, no parágrafo  
1319 primeiro, o link do link de acesso ao ambiente online estará disponível  
1320 apenas aos inscritos, que podem se inscrever até 30 minutos após o início da

1321 audiência pública. É, na verdade, não vai vetar ninguém de participar. A  
1322 pessoa pode entrar ali da após esses 30 minutos. A importância desse link,  
1323 disponibilizado a apenas aos descritos, é apenas para evitar a invasão da  
1324 reunião. Como nós já observamos, infelizmente. Então essa é uma maneira  
1325 de segurança. Nós tivemos um caso de uma consulta pública do alto São  
1326 Francisco SF1, uma consulta maravilhosa, mais de 70 pessoas na sala foi  
1327 invadida. Tivemos que encerrar e voltamos com um número bem abaixo.  
1328 Então tivemos que remarcar. É uma maneira de tentar evitar isso".  
1329 Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Alan, a conselheira Maria Tereza  
1330 também colocou uma proposição que é exclusão do parágrafo segundo do  
1331 artigo 19. Allan Mota (GPLAN): "§ 2º do artigo 19: '§ 2º – Poderá ser  
1332 dispensada a obrigação prevista no inciso IV do art. 18º se verificada a  
1333 inexistência de conexão adequada, desde que devidamente justificado e  
1334 garantindo-se a gravação integral e sua posterior disponibilização na  
1335 internet'. Nesse caso, eu sugiro muito que seja mantida, porque nós estamos  
1336 falando aqui de eventos presenciais, que vão ser gravados e disponibilizados  
1337 às pessoas. Nós temos bacias que, infelizmente, não tem a mesma estrutura  
1338 disponível pela realização de uma audiência desse porte. A gente pode  
1339 chegar em algumas áreas que tenha a uma dificuldade de realizar e depois  
1340 de mobilizado a população local, a empresa que vai prestar o serviço, o  
1341 Comitê de bacia, é um dinheiro público envolvido, que que a gente pode  
1342 acabar se retira esse item, inviabilizando a realização da audiência. É melhor  
1343 que ela ocorra, que se necessário a gente faça mais uma, mas desistir dela  
1344 eu acho muito complicado". Conselheira Helena Lúcia Menezes Ferreira  
1345 (CRBio-04): "Lá no nono na questão dos 15 dias da publicação no diário.  
1346 Atentando quanto à ponderação que a Maria Teresa pôs, que o Eduardo  
1347 também ponderou a questão do Diário Oficial é complexa mesmo, nem  
1348 todos leem e se ela está sugerindo os 30 dias, para ter um prazo maior de  
1349 análise da documentação. Eu vou fazer uma proposta 'com antecedência  
1350 mínima de 30 dias da data marcada', isso no Diário Oficial, 'e ao término,  
1351 devendo nos 15 dias que a anteceda intensificar a divulgação', porque aí não  
1352 incorreria no risco de cair no esquecimento de muitos, entendeu? Manterem  
1353 o prazo de 30 com as orientações que vão ser todas especificadas na  
1354 publicação do DOMG-e, e devendo nos 15 dias que a anteceda, intensificar a

1355 divulgação. Aí atenderia as argumentações e ponderações do Alan e as  
1356 ponderações que a Teresa apresentou". Allan Mota (GPLAN): "Então, o que  
1357 vocês acham, seguindo essa lógica, a gente coloca aqui os 30 dias, então  
1358 deixa eu colocar no caput do artigo 9º, só para pensarmos, os 30 dias. Então  
1359 são 30 dias de publicação no diário. Porém, logo abaixo nós temos o §2, que  
1360 diz: § 2º – O Relatório de Alternativas de Enquadramento estará disponível  
1361 para acesso online com antecedência mínima de quinze dias da data da  
1362 Audiência Pública. Talvez aqui, então a gente possa colocar aqui um  
1363 complemento dizendo o seguinte: 'momento em que deverá ser  
1364 intensificada a mobilização de participação na audiência' ou algo do tipo.  
1365 Enfim, porque é importante também que o Comitê tenha mais tempo para  
1366 discutir os seus nas oficinas antes de levar a uma abertura geral, porque ele  
1367 tem até dificuldade de entender as sugestões". Conselheira Helena Lúcia  
1368 Menezes Ferreira (CRBio-04): "Assim, há tempo para uma análise profunda  
1369 e que não caia no esquecimento de alguns, por ter sido muito antes o  
1370 agendamento. Para mim atende. Atende para você Maria Teresa"?  
1371 Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy): "Porque  
1372 nesse caso já se sabe que vai ter uma Audiência Pública, que trata do  
1373 enquadramento, já se sabe, nessa convocação e já se informa que a partir do  
1374 dia tal estará disponível para acesso online o relatório. Então, as pessoas já  
1375 se agendam e isso contempla parte dessa possibilidade de maior tempo para  
1376 se preparar para audiência pública e com a questão de intensificação da  
1377 mobilização para o evento, já se garante que não se coloque em risco, por  
1378 exemplo, uma determinada consultoria, um CBH com menos condições de  
1379 fazer isso e audiência pública, na realidade, não cumpriu o seu objetivo. O  
1380 restante eu já pus no chat. Presidente Thiago Figueiredo Santana: "O artigo  
1381 19 - 'Caberá à Agência de Bacia ou à Entidade Equiparada', o inciso II diz:  
1382 'disponibilizar transmissão de som e imagem das Audiências Públicas, em  
1383 tempo real, pela internet' e isso remete a ao § 2º, que diz: 'Poderá ser  
1384 dispensada a obrigação prevista no inciso IV do art. 18º se verificada a  
1385 inexistência de conexão adequada, desde que devidamente justificado e  
1386 garantindo-se a gravação integral e sua posterior disponibilização na  
1387 internet'. Então assim, eu considero que para evitar que toda a mobilização  
1388 para que se realiza audiência pública e simplesmente por um critério técnico

que possa ocorrer no momento, seja falta de luz ou falta de energia no momento da reunião, que se mantenha dessa forma e com certeza, se for necessário, o Comitê deve providenciar um novo evento ou algo assim. Mas, eu não vejo muito produtivo retirar com receio de perder esse recurso público que foi investido no da mobilização e evento que vai ocorrer nessa data". Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy): "Uma dúvida, esse artigo 19º, que se trata especificamente, se for escolhido como única modalidade a presencial? É isso"? Allan Mota (GPLAN): "Isso: inciso II diz: 'disponibilizar transmissão de som e imagem das Audiências Públicas, em tempo real, pela internet'. Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy): "Eu sei, pelo artigo 19º, só se refere aos casos em que não haverá audiência pública na modalidade virtual. Quando houver o único modo de audiência pública, vai ser presencial, naquele caso do enquadramento? Porque se na realidade for híbrido, ou seja, o foro, o que já se acrescentou de independente de ser híbrido, ter um ponto físico para acompanhar, se for híbrido, como é que uma audiência pública que está acontecendo presencial, não vai ter a transmissão online em tempo real? É isso"? Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Eu tenho uma dúvida maior aqui vou fazer uma leitura: '§ 2º – Poderá ser dispensada a obrigação prevista no inciso IV do art. 18. A minuta que está comigo, o IV do art. 18 é só considerações finais'? Allan Mota (GPLAN): "Aqui seria 19". Um erro nele aqui que ele se refere ao princípio". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "O Allan, a proposta da DN é muito longa e eu não estou lembrando de cabeça e não estou com ela aberta, mas eu acho muito importante o seguinte. Após a audiência pública, a gente tem um prazo para poder fazer manifestações, sugestões, enfim. É por escrito, fundamentada, identificado e encaminhado ao Comitê de bacia ou agência no caso. Isso ai está em algum lugar"? Allan Mota (GPLAN): "Não, não foi inserido. A gente até conversou com o Ministério Público e ele considerou que não seria necessário incluir na minuta da DN, até porque fazendo uma comparação, com a do licenciamento, o objetivo seria ser um pouco mais claro e objetivo. Mas pode ser feito". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "Eu vou me justificar, o porquê. Eu fui participar de uma audiência pública e deu um pico de luz. Eu fiquei mais ou menos uns 40 minutos sem luz. E aí eu não pude

1423 participar da audiência. Na hora que eu fui tentar entrar, não consegui  
1424 entrar. Então, o que que eu fiz? Como ela estava gravada, eu entrei no  
1425 YouTube e assistir a conferência. A audiência pública. E vi logo que estava  
1426 sendo colocado alternativa locacional, enfim, essas questões todas que  
1427 geralmente são colocados em audiências públicas. Nesse caso é que é  
1428 enquadramento de água, vai ser outro, outro tipo de objeto. Mas se eu, por  
1429 acaso não puder participar da audiência pública no momento dela, ela estará  
1430 sendo gravada? E vai ser colocada a disponibilidade pela internet, eu posso  
1431 assisti-la. Dentro de um prazo e dependendo do que foi dito lá, eu posso  
1432 colocar num e-mail ou num determinado meio qualquer eletrônico, eu posso  
1433 colocar as minhas sugestões, para que elas sejam levadas à consultoria, para  
1434 que a consultoria na hora de fazer a consolidação das falas e das sugestões,  
1435 ela possa incluir aquelas que eu coloquei. Eu acho que é importante ser  
1436 permitida esse tipo de participação também". Allan Mota (GPLAN):  
1437 "Podemos incluir um item aqui no final. Que vai caber a todas elas,  
1438 independente da modalidade, pode ter esse acesso. Vou colocar aqui como  
1439 se fosse o artigo 20". Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Deixa só eu  
1440 fazer uma ponderação. Acatando essa proposição do Eduardo, que a Maria  
1441 Teresa até mesmo concordou pelo chat. Essa participação posterior, quando  
1442 há o evento online, ele deve ser cancelado, porque não vai ter a gravação. E  
1443 aí cria-se um conflito entre essa proposta e o parágrafo segundo da dispensa  
1444 da obrigação da disponibilização da Transmissão. Não"? Allan Mota (GPLAN):  
1445 "Eu vou colocar aqui no inciso III do art. 19: 'presencial'". Conselheiro  
1446 Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "Então, mas aí a modalidade presencial,  
1447 né? Aí a presencial eu estou falando quando é virtual". Allan Mota (GPLAN):  
1448 "Porque são pontos a contribuir, depois a gente inclui aqui embaixo. Agora,  
1449 na modalidade independente da modalidade, a pessoa pode contribuir  
1450 posteriormente". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de BH):  
1451 "Exatamente, até a própria resolução da audiência pública permite isso. Tem  
1452 um prazo, eu não me lembro bem qual. Mas, tem um prazo, depois da  
1453 realização da audiência pública, que permite que eu poça participar com uma  
1454 sugestão". Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy):  
1455 "Sobre os licenciamentos, são 5 dias". Conselheiro Eduardo Tavares  
(Prefeitura de BH): "Pois é, sem ser licenciamento também". Presidente

1457 Thiago Figueiredo Santana: “A gente está numa discussão que está num  
1458 certo impasse no parágrafo segundo e 19, a questão da ‘dispensa da  
1459 obrigação da disponibilização da transmissão imagem da audiência pública,  
1460 em tempo real’. Allan Mota (GPLAN): “Se ela for totalmente online, então  
1461 não tem porque continuar com ela. Se ela for presencial ou híbrida, poderia  
1462 continuar. Então, ao invés de colocar talvez ao invés de mexer aqui nos  
1463 incisos III e IV do art. 18, vamos mexer no de baixo, § 2º do 19, ‘poderá ser  
1464 dispensado obrigação prevista no artigo quarto, se verificada a inexistência  
1465 de conexão adequada, desde que devidamente justificado e garantindo-se  
1466 não é posterior disponibilização. Obrigação prevista no inciso 7”. Conselheiro  
1467 Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): “Olha o Alan, por exemplo, essa reunião  
1468 agora, nós conselheiros e as pessoas se inscreveram, podemos podermos  
1469 participar online. Mas, ao mesmo tempo, para essa cena transmitida pelo  
1470 YouTube. Então, é mais ou menos essa a intenção da proposta é mais ou  
1471 menos isso. Se a pessoa não pode se inscrever por qualquer razão que seja,  
1472 ela possa assistir a reunião e depois, aí vem a minha sugestão: depois ela faz  
1473 as observações dela. Um caminho, o Comitê, agência ou a consultoria é que  
1474 vão determinar a consolidação dessas participações. Allan Mota (GPLAN): “É  
1475 o que acrescentei aqui para pensar o seguinte: ‘poderá ser dispensada da  
1476 obrigação prevista no inciso 4 do artigo 19, para as modalidades presencial e  
1477 híbrida, se verificada a inexistência de conexão adequada, desde que  
1478 devidamente justificado e garantindo-se a gravação integral e sua posterior  
1479 disponibilização na internet’. Ou seja, nós já estamos lá presencialmente ou  
1480 parte da mesa e do público já estava presencialmente que seria a parte  
1481 híbrida, a reunião deve ocorrer. Caso seja apenas online, não está  
1482 dispensado, ou seja, ela não vai poder acontecer. Aqui teria cobertura desses  
1483 casos. Atenderia? Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): “Tudo bem”.  
1484 Presidente Thiago Figueiredo Santana: “É mais interessante, porque a luz do  
1485 que é a aplicação e responsabilidade da execução de recurso público, você  
1486 cancelar uma reunião que as pessoas se mobilizaram e tiveram todo um  
1487 custo de mobilização, chega a ser temerário. Há uma responsabilização”.  
1488 Allan Mota (GPLAN): “E a reunião online, ela não vai acontecer, porque se  
1489 acabado de uma pessoa, nós temos uma equipe acompanhando, então,  
1490 outra pessoa pode iniciar reunião da continuidade. E na continuidade, eu

1491 coloco a sugestão do conselheiro Eduardo de que: ‘contribuições poderão  
1492 ser encaminhadas posteriormente dentro de um prazo de 5 dias úteis’.  
1493 Inclusive a gente já faz isso até nas consultas públicas”. Presidente Thiago  
1494 Figueiredo Santana: “Mas é importante regulamentar”. Conselheira Maria  
1495 Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy): “Só para esclarecer, na nova  
1496 redação mantém modalidade híbrida. Se é uma modalidade presencial e  
1497 híbrida, a questão que justificaria dispensar a obrigação é a questão de  
1498 inexistência de conexão. Como é que você vai manter a possibilidade de ser  
1499 híbrida? Eu não estou entendendo a justificativa. Porque se ela é presencial  
1500 e híbrida, significa que há uma Transmissão. É, pela internet, tanto é que foi  
1501 falado aqui que for só híbrida, fica cancelado. É só para esclarecer, como é  
1502 que é possível? É a questão de não ter uma conexão adequada para a  
1503 Transmissão se ela está sendo presencial, híbrida”? Presidente Thiago  
1504 Figueiredo Santana: “Na verdade, nas modalidades, presencial ou híbrida. Só  
1505 para gente separar. A questão da híbrida, a gente está colocando essa  
1506 prerrogativa é por um fato fortuito durante o evento. No caso de que se inicia  
1507 o evento, com pessoas já no local, mais pessoas acompanhando online,  
1508 então a energia cai. Eu vou dispensar as pessoas lá, mesmo tendo condições  
1509 de fazer um processo de discussão, de esclarecimento, o computador tem  
1510 bateria que eu consigo fazer para as pessoas que estão lá? Eu vou dispensar  
1511 aquelas pessoas porque eu não conseguindo fazer Transmissão? Eu acho que  
1512 é até um desrespeito com as pessoas que estão lá. Você imagina você sair,  
1513 vão dar forma a gente exemplo velhas que Diamantina e veio para Belo  
1514 Horizonte, Ouro Preto, Belo Horizonte para participar de uma reunião dessa.  
1515 Então, para a transmissão e eu vou ter que cancelar a reunião por causa da  
1516 disposição da Deliberação. Nesse caso ele estará respeitando o que vai estar  
1517 documentado. Mas se coloca na condição do cidadão que foi lá, com o  
1518 próprio curto. Eu vou fazer uma ponderação nesse artigo”. Maria Teresa  
1519 Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy): “Como fica a participação de quem é  
1520 o vai estar participando da forma híbrida? Eles vão estar a mãe sem poder  
1521 acompanhar a audiência pública. Esse é o ponto”. Presidente Thiago  
1522 Figueiredo Santana: “Sim, mas a gente está tendo uma prerrogativa sobre  
1523 um caso fortuito, não é para ser a regra geral. Acho que a gente está pegando  
1524 a exceção como regra”. Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): “Thiago, vamos

1525 supor que a audiência tenha 3 pontos diferentes. Só um ponto que cai a  
1526 energia, então não há necessidade de cancelamento da audiência pública.  
1527 Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Não é isso Eduardo, a gente está  
1528 falando que a audiência, ela está sendo realizada no local ou eu estou no  
1529 plenário do Copam, pontos que estão distribuídos onde as pessoas podem  
1530 ir. É outra situação. Eu estou falando que aqui no plenário do Copam onde  
1531 eu estou, caiu a energia. Pessoas estão aqui e eu vou ter que mandá-las  
1532 embora porque eu não estou conseguindo transmitir. A gente tem furto de  
1533 cabo de rede a rodo! Quem trabalha com o setor sabe melhor do que eu.  
1534 Roubam cabos todo dia, em vários locais da cidade. Algum infeliz fez um  
1535 pacto aqui que afetou a região da Rodoviária. Eu não estou conseguindo  
1536 transmitir, mas eu tenho energia, eu tenho pessoas, consiga apresentar! Eu  
1537 vou ter que pedira às pessoas que estão presentes aqui na Rodoviária para  
1538 irem embora, porque eu tenho que cancelar. Porque se eu não fizer isso,  
1539 estarei desrespeitando a norma e haverá um vício no processo da audiência  
1540 pública. Terá vício no processo. Eu teria que fazer uma outra reunião, com  
1541 recurso público, e desrespeitando uma visão ás pessoas que estão presentes  
1542 aqui. Não que eu não estaria desrespeitando as outras pessoas, por não ter  
1543 condições de transmitir, mas é um fato externo que eu lamento. É só essa  
1544 ponderação que eu estou fazendo porque essa é uma norma que estabelece  
1545 critérios que devem ser respeitados. E vícios no processo, e aí o Felipe é do  
1546 Ministério Público, sabe muito bem à vista no processo é passível de  
1547 judicialização e invalidação”. Conselheiro Felipe Faria de Oliveira (MPMG):  
1548 “Exatamente”. Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto  
1549 Guaicuy): “Então eu sugiro, diante da fundamentação, que então se disse  
1550 que no caso poderá ser dispensado para as mudas para a modalidade  
1551 presencial. Porque aí já está estabelecido que aquela audiência pública na  
1552 modalidade presencial. Que ficaria dispensado de ser transmitida em tempo  
1553 real, caso haja um problema com a internet. Agora, dizer que é uma  
1554 modalidade presencial e híbrida, o que significa que está se permitindo a  
1555 participação na modalidade híbrida e que dispensar de transmitir por tempo  
1556 real, significa é impedir quem optou pela modalidade híbrida. Então, no caso,  
1557 eu entendo que deveria ficar só: ‘poderá ser dispensado da obrigação para a  
1558 modalidade presencial, se verificada a inexistência. Porque aí é a modalidade

é presencial, mas tem a possibilidade de assistir em tempo real. Mas a modalidade é presencial daquela audiência pública. E aí não se incorre em questões de segurança jurídica, nem de questionamento. Agora, colocaram que a modalidade é presencial, híbrida. E quem optou pela híbrida, porque quem está presencial não pode ser prejudicado vai na contramão do objetivo de permitir ambas as possibilidades de participação. Então é melhor deixar só que poderá ser dispensada no caso de modalidade presencial, caso haja problema de internet. Se não houver problema de internet, é importante transmitir online. Embora, a presencial é a modalidade daquela audiência pública". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "E esse argumento seu até reforça a minha sugestão. A minha contribuição. Concordo com a Teresa. Eu acho que aí pode tirar o 'híbrida' e deixar a modalidade presencial'. Allan Mota (GPLAN): "É um impacto para quem tiver lá presencial, parado para participar da audiência". Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Mas, você prevê uma audiência uma audiência e você não poder não transmitir. É muito estranho. Você pode colocar que fatores tecnológicos podem ocorrer". Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "Não, mas aqui está específico, poderá ser dispensado obrigação prevista na modalidade presencial. Entendeu? Ela poderá ser dispensada na modalidade presencial. Quer dizer, se por acaso é a online cair, a presencial continua a acontecer, é gravada e depois ela, é disponibilizada às pessoas. As pessoas assistem posteriormente e fazem as sugestões que acham que deveriam ter feito lá na hora, no momento". Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Allan, deixa só eu colocar uma situação para você entender. O que que a Maria Teresa não é tão querendo colocar? No quarto coloca que "a disponibilização de som e imagem em tempo real'. Para o presencial, eu acho que está muito claro, ela é presencial e eu faço uma Transmissão no YouTube. Pode ocorrer algum problema. Agora, o híbrido, eu não posso dispensar. Pode ocorrer de eu não transmite por um problema externo, mas eu não posso dispensar, porque eu estou prevendo ela híbrida que agora eu entendi a colocação dos dois. Eu estou prevendo que ela é híbrida, então eu em momento algum eu posso dispensar. Pode ocorrer de não transmitir por um caso fortuito, imprevisto, justificado, ponderável e que o Comitê vai estar ciente disso. Eu não poderia dispensar a transmissão. O termo 'dispensar' é muito adequado

1593 ao presencial, mas ele não é adequado ao híbrido. Eu espero ter conseguido  
1594 compilar o que a Maria Teresa e o Eduardo colocaram". Allan Mota (GPLAN):  
1595 " Eu entendi, acho que pode ser um prejuízo para quem já está lá presencial  
1596 para participar. Ele está presencial e vai continuar presencial. Tem mais  
1597 algum ponto que ficou"? Helena Lúcia Menezes (CRBio-04): "As  
1598 contribuições que o Eduardo sugeriu, ele também ponderou que, caso o  
1599 interessado, é só o prazo que importa? Não existe um outro critério, não? A  
1600 pessoa tem que se identificar, tem que justificar. E eu me lembro que ele  
1601 pontuou esses aspectos na hora que ele apresenta uma proposta de  
1602 contribuições, no artigo 20, sobre as identificações". Allan Mota (GPLAN):  
1603 "Mas, aí, qualquer pessoa pode, mesmo participando no dia pode  
1604 encaminhar depois considerações. Não tem problema nenhum. Quanto mais  
1605 melhor". Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): " A Helena tá falando o  
1606 seguinte, contribuições com a identificação, poderão ser propostas pelo  
1607 enquadramento dos corpos de água. A pessoa tem que identificar se não  
1608 qualquer um manda anonimamente". Presidente Thiago Figueiredo Santana:  
1609 "Não seria na deliberação, seria no edital da convocação". Eduardo Tavares  
1610 (Prefeitura de BH): "No artigo 20, a contribuições identificadas para  
1611 propostas sobre o enquadramento dos corpos de água". Allan Mota  
1612 (GPLAN): "Já é o que nós fazemos hoje. Melhor que fica é como é que chama  
1613 padronizado, cria um padrão". Felipe Faria de Oliveira (MPMG): Vocês  
1614 conseguem sistematizar as sugestões que são comuns, né"? Allan Mota  
1615 (GPLAN): "Ficou um ponto para trás"? Felipe Faria de Oliveira (MPMG): "Eu  
1616 estou lendo. Eu estava falando que a vantagem do formulário também é a  
1617 questão da sistematização das sugestões que são afins". Presidente Thiago  
1618 Figueiredo Santana: "A Maria Teresa fez uma ponderação no artigo nono,  
1619 que é a questão da formalização às Prefeituras e Câmaras Municipais dos  
1620 municípios pertencentes a bacia hidrográfica. Eu só ia fazer uma sugestão  
1621 que não seria o Igam. Porque o ator nesse processo é o Comitê da Bacia. No  
1622 artigo nono a Maria Teresa proponho o seguinte, no caso, ela coloca o Igam:  
1623 'o Igam formalizará convite às prefeituras e câmaras municipais de todos os  
1624 municípios pertencentes a circunscrição hidrográfica ou bacia hidrográfica  
1625 correspondente ao processo de enquadramentos de corpos d'água, com a  
1626 recomendação expressa de divulgação no site diários oficiais destes órgãos

1627 públicos e junto aos conselhos municipais de meio ambiente. Eu só ia sugerir  
1628 que, ao invés do Igam, que o ator principal do processo é 'o Comitê', e até se  
1629 aproxime dos Municípios. Que ele seria o responsável por esse convite. Não  
1630 que o Igam não vá apoiar, de forma alguma". Allan Mota (GPLAN): "Eu vou  
1631 fazer uma referência aqui, porque, vejam só, aqui já diz no nono, que as  
1632 autoridades locais deverão ser convidadas por meio de correspondência  
1633 eletrônica, via SEI ou outro mecanismo online de correspondência, quando  
1634 couber. E o décimo diz quem são os convidados da audiência pública. Já foi  
1635 feito: prefeitos e Vereadores dos municípios que compõem a circunscrição  
1636 ou Bacia Hidrográfica. Titulares e membros das câmaras técnicas do  
1637 conselho, outros órgãos do poder público, empresas públicas e autarquias e  
1638 prestadores de serviço, cujas funções população é possuir interesse com a  
1639 qualidade das águas. Então só para a gente pensar num em uma adaptação  
1640 que não fica em duplicidade com o que já tem no artigo 10. Allan, que eu  
1641 tenha notado, seriam estes pontos que a Maria Teresa colocou. Todos já  
1642 foram devidamente alinhados". Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "No  
1643 termo 'nesses convidados' eu acho que só poderia colocar, no inciso se  
1644 colocar na sociedade em geral". Allan Mota (GPLAN): Podemos colocar aqui  
1645 também sem prejuízo de outros atores: 'Serão convidados para participar da  
1646 audiência pública, sem prejuízo de outros atores da Circunscrição  
1647 Hidrográfica ou Bacia Hidrográfica. Esse ponto, que é também que Maria  
1648 tinha colocado, era justamente especificar para efeitos e câmaras  
1649 municipais". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de BH):  
1650 "Normalmente, eles gostam que os movimentos, as ONGs, sejam  
1651 comunicadas". Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto  
1652 Guaicuy): "Desculpem, eu tive problema de sinal. Eu consegui voltar. Quando  
1653 eu propus aquilo, aquele acréscimo é porque no artigo nono, estabelece que  
1654 o Igam publica no DOMG-e. Quando se propôs que o Igam também  
1655 formalizasse às Prefeituras e Câmaras, era no sentido disso que foi falado  
1656 agora, que é possibilitar que as prefeituras e câmaras já coloque isso  
1657 visibilizado para aquela Bacia, colocando no seu site que houve essa  
1658 convocação pelo Igam, para audiência pública. Pelo que eu vi, não é os CBHs  
1659 que convocam audiência pública, segundo a proposta do DN, quem publicou  
1660 edital é o Igam, então, o acréscimo desse inciso seria no sentido de que, junto

1661 com a convocação publicada no edital, o IGN também formalizasse, através  
1662 dos seus contatos, as Prefeituras. Mas, eu não acompanhei o restante da  
1663 discussão. Se vocês entendem o outro artigo já com já contempla isso, então  
1664 está tudo OK". Allan Mota (GPLAN): "A gente mostra de novo aqui não tem  
1665 problema. É porque já tem aqui Maria Teresa, no artigo nono, as autoridades  
1666 locais deverão ser convidadas por meio de correspondência eletrônica, via  
1667 SEI, ou outro mecanismo online de correspondência, quando couber. E aí o  
1668 décimo trás: serão convidados para participar da audiência pública, sem  
1669 prejuízo de outros atores da circunscrição, por Bacia. E o outro: prefeitos e  
1670 vereadores dos municípios que compõem a Bacia Hidrográfica ou  
1671 Circunscrição'. Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Alan, última  
1672 ponderação da conselheira, ainda não foi discutida, é a questão do artigo 18,  
1673 inciso III". Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy):  
1674 "Organização. Seria de uma forma resumida, em vez da sequência a ser, cada  
1675 inscrito tem 3 minutos e tem 2 minutos de um contraponto, fazer o bloco  
1676 dos inscritos em até tantos minutos e, na sequência, acrescentar mais tantos  
1677 minutos para que a equipe técnica possa então dar respostas específicas.  
1678 Aquilo que foi apresentado pelos inscritos. Eu acho que isso otimizaria a  
1679 participação dos inscritos e as respostas também". Allan Mota (GPLAN):  
1680 "Então, a sugestão seria fazer um bloco com todas as considerações dos  
1681 inscritos e só depois responder. Isso só depois de um tempo estabeleceria  
1682 para respostas aos inscritos. Porque às vezes não inscrito faz a mesma  
1683 consideração que outro e que outro e aí a equipe técnica pode, nesse tempo  
1684 que seria acrescentado na organização da audiência pública, o tempo para  
1685 respostas às manifestações dos inscritos". Conselheiro Eduardo Tavares  
1686 (Prefeitura de BH): "Você pode colocar, já pode colocar depois de cada,  
1687 depois de até 3 minutos cada vírgula, em bloco, seguidas de respostas  
1688 específicas de até 2 minutos. Aí até 2 minutos que você vai ter que você vai  
1689 ter que fazer uma estimativa. Porque se tiver 30 pessoas fazendo perguntas  
1690 em 3 minutos". Allan Mota (GPLAN): "Eu vou colocar aqui para vocês o  
1691 exemplo que nós tivemos nas nossas últimas consultas. Foram muitas  
1692 consultas e a gente tentou fazer colocar nesse modelo, primeiro as todas as  
1693 perguntas e depois, a equipe responde. Só que não funcionou muito bem,  
1694 porque corre o risco de alguma pergunta não ser respondida. Alguma coisa

que foi falando ali na hora e a equipe não pegou. E a pessoa que perguntou, às vezes tem algum problema de técnico na hora ou até mesmo na presencial? Eu já vi isso acontecer, a pessoa sai da sala quando vai ser respondido já não está mais. Mas o grande problema que eu vejo é, fez a pergunta e a resposta se perde, quando vai responder em bloco. Eu vou dar um exemplo para vocês: Maria Teresa colocou todas as considerações na hora de passar aqui, eu já havia me perdido, já não lembrava todas elas. E olha que eu fui anotando aqui e mesmo assim poderia ter ficado alguma para traz. Então nós preferimos manter assim: fez a pergunta, dá a resposta. E aqui no final da norma, tem um prazo estabelecido para que a equipe técnica possa fazer considerações gerais também, estabelecido em 5 minutos. Por que que esse tempo fechou assim? Se vocês observarem tem tempo de abertura, tempo de apresentação da técnica. Tudo com tempo. E todo esse escopo deu 3 horas, que já é muito. Nós temos que, passou de 3 horas, infelizmente passa a ser improdutivo. Várias pessoas começam a sair. Não poderíamos aumentar em 5 minutos? Poderíamos, mas eu acho que não vai ser produtivo". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "Eu gostei do seu exemplo porque eu observo muito na televisão que quando um repórter vai fazer uma entrevista com alguém, ao invés de fazer uma pergunta ele faz duas. Aí o entrevistado diz que vai começar pela segunda e esquece a primeira". Allan Mota (GPLAN): "Isso acontece com recorrência em palestras. Quando é perguntado em bloco ficam perguntas sem resposta, eu vejo muito. Ou então a pessoa que perguntou dizer assim: mas não foi bem isso que eu perguntei. Só que ele já perguntou, já tem um tempo, já misturou com tantas outras perguntas que infelizmente, já passou". Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "É isso aí dependeria muito da pessoa falar assim. Já foi atingido na minha pergunta e abrir mão do espaço tempo dele". Allan Mota (GPLAN): "Então, a minha sugestão, assim pensando muito em todas as consultas que nós já passamos, seria manter da forma que está. Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy): "É nenhuma. É porque na realidade, esse formato faz com que a consultoria técnica, mas a introdução já dá um 1 hora e 15. Nos 60 minutos que envolve tanto os 3 minutos de carro bem escrito quanto mais 2 minutos da parte técnica já amplia para a parte técnica, eu fiz aqui um cálculo, ser 100

1729 minutos, daria para 20 pessoas falarem em 3 minutos. O restante, que são  
1730 40 minutos de novo, é parte técnica. Eu estou falando do lugar de cidadão  
1731 que participa muito tempo de audiências públicas. Então, a parte técnica que  
1732 teve todo um tempo para um monte de conhecimento, que está ali sendo,  
1733 ela fica com muito tempo numa audiência pública e quem está ali para poder  
1734 fazer considerações ou trazer questionamentos, o tempo é muito reduzido.  
1735 Então, as vezes a gente faz assim, combina 5 pessoas numa sequência,  
1736 porque o que você tem que passar ali é um contexto que tem uma lógica e  
1737 uma sequência de questionamentos. Combina de se inscrever na ordem para  
1738 que um comece e próximo dê sequência, outro da sequência que nós só  
1739 temos 3 minutos. E o que acontece é que além da uma hora que a equipe  
1740 técnica tem para expor todo o trabalho, ainda fica mais, no mínimo, 40  
1741 minutos, fora os 15 iniciais, fora as considerações finais na fala e menos  
1742 tempo para a sociedade é poder é fazer as suas manifestações. Era só por  
1743 isso que a proposta tinha sido para tentar ver se haveria ampliação da  
1744 possibilidade de participação. Inclusive porque agora não se considera, por  
1745 exemplo, para organizações formatadas ou com CNPJ, como movimentos ou  
1746 não como coletivos, um tempo maior com era na antiga DN das audiências  
1747 públicas para licenciamento, que era 5 minutos, porque aí daria um tempo  
1748 para construções com mais conteúdo de questionamento a processos  
1749 técnicos e esse de enquadramento, é muito processo técnico. É só isso. Mas  
1750 se desentendem que não é possível, eu só deixo manifestado". Conselheiro  
1751 Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "Eu posso dar uma sugestão, Teresa, a  
1752 gente pode diminuir, porque na verdade, a consultoria, quando ela vai  
1753 apresentar os slides dela, ela tem que ser concisa. Ela não pode ficar  
1754 enrolando. Entendeu? Então o que a gente pode tentar ver aqui, é se pode  
1755 diminuir o tempo dela, disposição e aumentar o tempo de questionamento.  
1756 O tempo geral fica o mesmo, mas a distribuição do tempo fica mais e mais  
1757 equilibrada. Ao invés de 60 minutos, passa para 45". Conselheira Maria  
1758 Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy): "Acho uma boa proposta".  
1759 Allan Mota (GPLAN): "Pode ser feito aqui. Propõe-se 60 minutos para as  
1760 apresentações feitas até hoje nas oficinas e consultas públicas. 60 minutos  
1761 era necessário. É possível fazer em menos? É! Só que a gente tem que  
1762 lembrar que é enquadramento de uma vida inteira. Então, tem que passar

1763 por vários trechos para que a pessoa tenha condição de visualizar o seu  
1764 ponto na bacia. Tem que apresentar qual é a progressão, as metas desse  
1765 enquadramento para o período de 20 anos, o que é esperado dessa  
1766 audiência, um resumo das etapas anteriores e de novo, que é exatamente  
1767 vocês falaram, é um processo muito técnico. Encurtar demais a fala dos  
1768 técnicos vai gerar muita pergunta, porque aí sim as pessoas não vão ter  
1769 entendido para possivelmente isso pode acontecer ou não terem entendido  
1770 muito a proposição e aí vai gerar uma série de perguntas". Conselheiro  
1771 Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "O Alan eu até concordo com você numa  
1772 parte, mas eu vou te dizer o seguinte: o que mais a gente costuma ver é a  
1773 pessoa mostrar um slide e ler o slide. Ele não fala, eu não preciso de ler os  
1774 slides. Ele tem que falar, entendeu? Então, entre eu falar, se eu for ficar lendo  
1775 slide, vou gastar 1 hora. Agora, se eu mostrar o slide, e explicar alguma coisa  
1776 verbalmente, não está escrito no slide, eu estou esclarecendo exatamente  
1777 esses pontos técnicos. É, quer dizer, isso aí é uma técnica de apresentação  
1778 que nós, infelizmente, temos uma prolixidade muito grande. Acaba que a  
1779 gente perde tempo com isso, até confunde um pouco as pessoas, é a respeito  
1780 disso. Mas eu acho que, se colocar a exposição do tema em 45 minutos e  
1781 passar os 15 minutos para as perguntas, é uma coisa razoável. Não acho que  
1782 seja tão contundente, não". Allan Mota (GPLAN): "Fica a critério de vocês".  
1783 Helena Lúcia Menezes Ferreira (CRBio-04): "Oh Allan, o que é disponível  
1784 disponibilizado previamente"? Allan Mota (GPLAN): "É o relatório de  
1785 alternativas de enquadramento. Nesse relatório tem as opções de  
1786 enquadramento dos trechos que vão ser trabalhados naquela bacia. E nessas  
1787 opções tem as metas, os parâmetros de qualidade que estão sendo  
1788 observados, os valores em custo disso é importantíssimo a gente saber que  
1789 existe esse custo. Vai ser chegar naquela classe, então toda a técnica e custo  
1790 necessário para se chegar naquelas opções alternativas de enquadramento".  
1791 Helena Lúcia Menezes Ferreira (CRBio-04): "Perfeito. Então apresentação  
1792 essa exposição é uma síntese de todo esse documento, que previamente foi  
1793 entregue e os interessados tiveram ciência. Então, de repente o tempo de 60  
1794 minutos é muito. Porque não vai ser em 60 minutos e nem em 120 que eles  
1795 vão dar conta de entender todo esse relatório. Os interessados devem ter de  
1796 debruçado previamente. E aqui vai ter uma síntese do que foi apresentado.

1797 Eu acho que o tempo de 60 pode ser reduzido". Allan Mota (GPLAN): "Se tem  
1798 três pessoas dando essa sugestão, vamos comprar. E aí passa a 15 minutos a  
1799 mais aqui". Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Ficou mais harmônicos  
1800 Maria Tereza. Alguma posição"? Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo  
1801 (Instituto Guaicuy): "Está OK"! Presidente Thiago Figueiredo Santana: "Bem,  
1802 eu acho que dentro de tudo que foi proposto desde a proposição do Felipe e  
1803 das proposições da Maria Teresa, eu acho que a gente conseguiu harmonizar  
1804 algumas ações. Eu gosto de falar essa frase, senhores, essas normas são  
1805 mutáveis a partir que a gente vai angariando experiência nessas ações. Elas  
1806 não são os 10 mandamentos talhados em pedra. Então assim, eu acho que  
1807 aprimoramentos futuros nas normas, a gente sempre vai acolher e eu acho  
1808 que está sendo bom, porque desde o começo que a gente pautou essa  
1809 discussão, muitas pessoas disseram: vamos baixar em diligência etc.. Mas, eu  
1810 acho que a gente conseguiu construir, trocar experiências aqui que a gente  
1811 está chegando em algo para a gente poder trabalhar. Eu queria só elogiar  
1812 esse trabalho de vocês aqui. Poder contribuir nesse processo, acho que é  
1813 muito importante, a vivência de outro, principalmente de quem traz algumas  
1814 questões do licenciamento ambiental, que já tem esse processo já muito  
1815 bem estabelecido. Elogiar esse trabalho dos senhores conselheiros". Allan  
1816 Mota (GPLAN): "Eu queria falar exatamente isso mesmo, que é a posição  
1817 assim é algo que vai estabelecer procedimentos, que vai ser seguido em  
1818 todos os processos e a participação e poder discutir isso aqui é importante.  
1819 É lógico que a gente vai defender alguns pontos da parte técnica de que a  
1820 gente vivencia, mas é do ponto de vista, de apenas apresentar uma opção do  
1821 que a gente observe. Então, quando tem essa recepção de vocês e alterar e  
1822 discutindo, ponto a ponto aqui, eu considero muito bom! Bem melhor do  
1823 que apenas trazer isso aprovado, eu acho que é ótimo trazer esse consenso.  
1824 Só mais uma coisa aqui, não querendo voltar no item, mas o Vladimir, da  
1825 Assessoria está dizendo aqui que não na DN do Copam de Audiências  
1826 Públicas, a previsão são 15 dias de publicação o IOF. Então, vocês discutiram  
1827 mais cedo, eu já estava aqui na reunião aguardando de equiparar os prazos.  
1828 É ele trouxe essa indicação para gente que no Copam, para Licenciamento  
1829 Ambiental, são 15 dias de antecedência para publicação no IOF".  
1830 Conselheiro Eduardo Tavares (Prefeitura de BH): "O Allan, eu não sou

1831 advogado, mas se você for olhar lá na ementa da Deliberação. Volta lá no  
1832 início por favor. A ementa é a síntese do que vai ser tratando de audiência  
1833 pública em geral. Aqui estamos tratando de Audiência Pública no âmbito do  
1834 processo de enquadramento dos corpos de água. Quer dizer uma coisa muito  
1835 específica. Eu até falei na hora que a Tereza comentou, eu falei da resolução  
1836 que existe no Conama, sobre Audiências Públicas, mas eu, aquilo ali é uma  
1837 referência. E a gente não pode se afastar dela, mas não é na questão de  
1838 prazos, como se trata de uma audiência pública e específica, cujo objeto é  
1839 enquadramentos de Corpos de Água, eu acho que poderia ser feita essa a  
1840 modificação. Agora os advogados é que estão com a palavra e para poder  
1841 contrariar ao não". Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto  
1842 Guaicuy): "Eu gostaria de fazer uma justificativa. Reparem, um licenciamento  
1843 geralmente envolve um município ou, de repente, 2 municípios. Nós estamos  
1844 falando de enquadramento de uma bacia hidrográfica que envolve, salvo  
1845 essa sessão ou casos muito de pouco de um território muito pequeno, Bacias  
1846 Hidrográficas envolvem uma complexidade no sentido do enquadramento  
1847 de cursos d'água de vários municípios maior onde a própria mobilização ou  
1848 divulgação daquilo que está ali colocado não demanda tanto tempo num  
1849 sentido, se for essa questão de comparar processo de licenciamento com o  
1850 que estamos tratando aqui, que é enquadramento dos corpos d'água de uma  
1851 bacia, de uma circunscrição de bacia hidrográfica". Allan Mota (GPLAN):  
1852 "Sem problema nenhum. A gente nem precisa de novo discussão aqui do  
1853 tempo, não. Mas é importante colocar essa informação, já que ela chegou a  
1854 gente tinha que colocar". Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello (Faemg):  
1855 Eu coloquei até no chat, mas porque eu não estava podendo falar na hora,  
1856 sobre esse argumento exatamente esse argumento da Teca que eu  
1857 concordo. É um procedimento que é afeta à todos naquela bacia  
1858 empreendimentos que já estão, entendimentos que viram, concordo com a  
1859 ideia de ampliar o prazo e também de, nos convites, colocar também, porque  
1860 eu vi que tem muita coisa pública, é conselho que tem essa natureza pública,  
1861 é Prefeitura, é órgão público, é tudo público, do público e a gente já passou  
1862 por situações e aí eu estou falando pela Faemg, a gente já passou por  
1863 situações que a entidade de classe representativa, de produtor rural e o  
1864 produtor rural no município é o último a saber. Decidem fazer um Monte de

1865 coisa na propriedade do cara e conta para ele na última reunião. Ai a gente  
1866 sai quente em cima, encontra tudo contra todos, não tem jeito, não  
1867 participou de nada. Recentemente teve um procedimento assim. E é nos  
1868 convites fosse feito convite, primeiro a todos os outorgados porque a gente  
1869 usa água da bacia. Os usuários outorgados a água na bacia e também a todas  
1870 as entidades representativas privadas. Setor produtivo, entidades  
1871 representativas para também não ficar falando todos os empreendimentos  
1872 que é difícil de alcançar todos, mas no mínimo as entidades, principais  
1873 entidades representativas do setor produtivo em geral, em Minas Gerais e  
1874 na região. Eu queria fazer essas colocações, que desculpa, mas assim falar  
1875 para Público não significará para município Secretaria de do município, não  
1876 significa falar para o setor produtivo. Então, eu queria pedir essa colocação  
1877 desses convites lá naquele artigo lá que fala, convidar Poder Público,  
1878 conselho. Quero colocar isso também. Familiar não, familiar de cultura, setor  
1879 produtivo, indústria. Eu acho que todos. O enquadramento, a Maria Teresa  
1880 falou muito bem, é uma coisa que vai afetar todo mundo, é uma coisa  
1881 importante porque está ciente, participar, saber em que implica. É uma coisa  
1882 que é muito pouca gente, sabe, ninguém sabe, ninguém tem direito esse  
1883 negócio de engajamento vai acontecer qualquer consequência. Então tem  
1884 que participar mesmo e tem que ser convidado. Porque as pessoas têm que  
1885 entrar no site para olhar alguma coisa". Presidente Thiago Figueiredo  
1886 Santana: "Eu vou fazer uma ponderação. Como o responsável pelo convite  
1887 ao Comitê pode convidar quem ele tivesse acesso, e aí eu vou citar uma  
1888 dificuldade que a gente tem hoje, sobre a questão da Lei Geral De Proteção  
1889 de Dados. Eu hoje eu não posso passar a minha base de dados diretamente  
1890 para o Comitê de bacia dos dados de endereço, CPF, CNPJ. Isso é uma  
1891 restrição da Lei Geral De Proteção. Nem e-mail, nem telefone, CPF. Então, é  
1892 só para ter uma noção que ele não terá acesso a esses dados. Ele não tem  
1893 acesso a essa informação. Ele sabe que existe uma portaria de outorga x, na  
1894 coordenada tal, finalidade tal. Mas, isso é uma questão que é um dificultador  
1895 para isso que você colocou, de convidar todos os usuários de outorgados. Eu  
1896 acho que talvez seria prudente até corroborando com esse aspecto que você  
1897 coloca, em um convite às entidades representativas dos setores produtivos  
1898 da bacia. E aí sim, as entidades como Faemg, Fetaemg". Conselheiro Eduardo

1899 Tavares (Prefeitura de BH): “Eu diria os setores organizados da bacia”.  
1900 Conselheira Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy): “Eu diria não  
1901 só os produtivos, porque tem a sociedade civil, as organizações  
1902 comunitárias”. Presidente Thiago Figueiredo Santana: “O Allan, vamos  
1903 formatar somente o inciso no artigo décimo, ‘para esse serviço somente os  
1904 segmentos organizados e produtivos e civis’. Conselheiro Eduardo Tavares  
1905 (Prefeitura de BH): “Isso! Assim está ótimo. Aí atende todo mundo”.  
1906 Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Atende todo mundo. Eu só queria  
1907 explicar essa questão do usuário outorgado, porque há esse dificultador.  
1908 ‘Entidades representativas dos setores produtivos e da sociedade civil com  
1909 atuação na Circunscrição Hidrográfica ou Bacia Hidrográfica. Perfeito!  
1910 Senhores, após todo esse processo nosso de elaboração, coloco a proposta  
1911 alterada, conforme a reunião em regime de votação”. **Norma aprovada!**  
1912 Votos favoráveis: Segov, Seapa, Sede, Prefeitura de Patrocínio, Prefeitura de  
1913 Belo Horizonte, FIEMG, FAEMG, Copasa, CRBio-04, Instituto Guaicuy, ICA-  
1914 UFMG. Abstenção: Ibram (Justificativa: Bom, primeiro, toda essa questão  
1915 que foi discutida, eu gostaria de fazer um pequeno contexto, só vou citar:  
1916 audiência pública e consulta pública. Primeira, o que está sendo tratado a  
1917 nível regional, a nível de bacia, a base está sendo de uma audiência pública,  
1918 ou seja, não são os mesmos atores, não é a mesma circunscrição, há uma  
1919 série de necessidades de informações a mais e menos. Como vem sendo  
1920 conduzido de forma de uma audiência pública propriamente, eu acho que  
1921 não enquadra em uma metodologia de bacia que nós estamos propondo.  
1922 Segundo, essa questão que está ocorrendo numa série de situações em que  
1923 os próprios Comitês de Bacia, promovendo uma questão específica de  
1924 consulta pública, nesse segmento. A forma como está sendo conduzida  
1925 também, eu acho que tem uma outra nuance. Havendo um dispêndio de  
1926 tempo, recursos e tudo mais poderiam parecer ser desenvolvidas  
1927 posteriormente. É um comentário que eu faço, por razões que muita gente  
1928 pode não concordar. Mas, é um ponto de vista meu. Outra questão que às  
1929 vezes se esquece, quando está se defendendo tudo isso é só as possíveis  
1930 falhas. Eu vinha notando alguma coisa, só as possíveis falhas quando da  
1931 apresentação do processo, ou seja, o envolvimento disso numa determinada  
1932 da audiência, pode conduzir a um fator ou pode conduzir a outro, depende

1933 muito de quem vai conduzir. Depende muito de quem vai é coordenar tudo  
1934 isso. Acho que nesse caso específico dessas situações que nós estamos  
1935 definindo como audiência pública, é muito mais do que audiência pública! É  
1936 um planejamento regional de utilização de recursos que se interligam. Não é  
1937 bem audiência pública. Bem, em função disso, quando tiver um tempo, se  
1938 tiver oportunidade, gostaria de fazer uma exposição mais detalhada. A  
1939 minha vida inteira, venho trabalhando exatamente no que está se propondo  
1940 e eu acho que nós temos um caminho que não é um caminho que vai  
1941 conduzir de uma forma é equânime para todos. Era isso, obrigado.  
1942 APROVADA. Ausentes: MPMG, Seinfra, Prefeitura de S. João do Manteninha,  
1943 Prefeitura de Viçosa, Prefeitura de Santa Bárbara, Siamig, CREA-MG, UFU.  
1944 **Item 4.4 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que define os**  
1945 **critérios para a regularização do uso de água subterrânea nas**  
1946 **Circunscrições Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras**  
1947 **providências - SEI/Nº 1370.01.0014974/2021-74.** Apresentação:  
1948 **Igam/Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana -**  
1949 **Urga/CM.** Minuta de Deliberação Normativa requerida vistas pelos  
1950 conselheiros Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do  
1951 Instituto Guaicuy - SOS Rio das Velhas e Nélson Cunha Guimarães,  
1952 representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).  
1953 Justificativas: Maria Teresa Viana de F. Corujo (Instituto Guaicuy): “O  
1954 Instituto Guaicuy pede vistas, a gente leu a minuta e temos muitas dúvidas e  
1955 precisamos compartilhar com conselheiros, com pessoas, por que se trata de  
1956 uma Deliberação Normativa que interfere nas questões de outorgas de aguas  
1957 subterrâneas”. Conselheiro Nelson Cunha Guimarães (Copasa): Item 5.  
1958 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE DECISÃO DE**  
1959 **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS:** 5.1 Paraopeba  
1960 Participações Ltda./Fazenda HZ-02 - Curvelo/MG - Arquivamento do  
1961 Processo de Outorga nº 04961/2018 - SEI/Nº 1370.01.0047721/2020-63.  
1962 Apresentação: Igam/Unidade Regional de Gestão das Águas Central  
1963 Metropolitana - Urga/CM e Igam/Núcleo de Auto de Infração. Processo  
1964 requerido vistas pelos conselheiros Denise Bernardes Couto, representante  
1965 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Ana Paula  
1966 Bicalho de Mello, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do

1967 Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, representante do  
1968 Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Jadir Silva de Oliveira,  
1969 representante do Sindicato das Indústrias do Açúcar no Estado de Minas  
1970 Gerais (Siamig); Rayssa Cordeiro Figueiredo, representante do Conselho  
1971 Regional de Engenharia e Agronomia (Crea/MG). Justificativas: Denise  
1972 Bernardes Couto (Fiemg): “Peço vistas para analisar melhor o processo”; Ana  
1973 Paula Bicalho de Mello (Faemg): “O pedido de vistas se deve a mesma  
1974 necessidade de avaliar melhor o processo”; Jadir Silva de Oliveira (Siamig):  
1975 “A justificativa é para se fazer uma análise melhor do indeferimento do  
1976 recurso, eu queria ver mais detalhes”; Rayssa Cordeiro Figueiredo  
1977 (Crea/MG): “A mesma, para analisar melhor a documentação”, João Carlos  
1978 de Melo (Ibram): “O intuito do pedido de vistas é exatamente sobre o que  
1979 foi comentado, uma avaliação mais detalhada, em razão de ser específica  
1980 desse processo, ter sido recusado.” Presidente Thiago Figueiredo Santana:  
1981 “Conselheira Maria Teresa, você tinha levantado a mão. Alguma posição  
1982 sobre esse processo?” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo  
1983 (Instituto Guaicuy): “Eu queria aproveitar e saber, em relação ao pedido de  
1984 vista do item 4.4, como é que foram conduzidos os grupos de trabalho ou o  
1985 grupo que escreveu a minuta. Os elementos que houve posicionamentos  
1986 técnicos ou embasamentos, eu formalizo isso através de e-mail, como é que  
1987 eu faço? ” Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Bem, eu posso até fazer  
1988 um questionamento aqui na reunião, tendo em vista que a Isadora participou  
1989 como representante técnica do grupo, como representante do Igam. Então  
1990 eu queria perguntar se tem essa documentação de registro das reuniões do  
1991 grupo de trabalho, Isadora? Conselheiro Antônio Geraldo (Prefeitura de  
1992 Patrocínio): “Eu participei e o Guilherme da Faemg também, nós fizemos  
1993 parte da coordenação. Conselheira Rayssa Cordeiro Figueiredo (Crea/MG):  
1994 “Eu também participei do GT”, Conselheiro João Carlos de Melo (Ibram): “O  
1995 Ibram também participou”. Jeane Carvalho (Igam): “Thiago boa tarde, boa  
1996 tarde a todos. Temos sim, temos um processo SEI com toda a documentação,  
1997 com as Atas de reunião, tem o relato final da relatoria. Podemos encaminhar  
1998 para a Conselheira, porque temos tudo documentado”. Conselheira Maria  
1999 Teresa Viana de Freitas Corujo (Instituto Guaicuy): “Eu vou enviar um e-mail  
2000 requerendo acesso ao processo, para ter conhecimento dos documentos que

2001 embasaram a minuta da DN.” Conselheiro Nelson Cunha Guimarães  
2002 (Copasa): “Thiago, acho que eu gostaria de fazer um pedido de vista, não é  
2003 do desse item 4.4, o motivo é só analisar melhor as discussões do grupo em  
2004 relação ao artigo oitavo. Nós temos uma preocupação é com poços aluviares  
2005 que nós temos, esses poços, eles têm uma recuperação de minutos e eles  
2006 têm operação de 24 horas. E ele tem uma restrição. Eu gostaria de analisar  
2007 melhor. Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Só fazer uma colocação, a  
2008 gente já tinha até passado pelo ponto, o Nelson até fez a justificativa do item,  
2009 eu questiono aos conselheiros, porque eu não vi redação regimental sobre  
2010 isso. Se eu posso ceder também a Copasa o pedido de vistas, alguma objeção  
2011 dos conselheiros? Com conforto de todos vocês serem favoráveis. E a  
2012 justificativa colocada no item 4.4 também inserimos a Copasa com um  
2013 pedido de vista. Só passar uma informação para Maria Teresa, toda a  
2014 documentação, incluindo os relatórios, atas, eles estão no processo SEI e  
2015 Secretaria executiva vai até se adiantar e por link no chat para a senhora  
2016 poder ter acesso. Conselheira Denise Bernardes Couto (Fiemg): “Eu queria só  
2017 um esclarecimento, até para não haver confusão. Uma vez aqui que todos,  
2018 né? Vários conselheiros pediram vista do item 5.1, para não haver confusão,  
2019 tendo em vista que aqui o prazo é diferente do Copam, eu queria que a  
2020 Secretaria executiva nos falasse até quando nós temos que entregar (cada  
2021 entidade) o seu relato de vista, para não perder prazo. Da última vez que eu  
2022 pedi vista, eu até perdi o prazo. Eu pude me manifestar aqui, mas eu perdi  
2023 meu prazo para apresentação, não fique prejudicada por que eu pude  
2024 apresentar oralmente, mas eu queria saber, para poder apresentar ainda  
2025 mais, porque agora vem Carnaval aí e essa questão de recesso, então até que  
2026 dia que a gente tem para apresentar esse relato de vista, cada entidade  
2027 apresentar seu. Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Obrigado Denise, eu  
2028 acho que é importante isso até para ter clareza por causa dos feriados,  
2029 pontos facultativos, etc., que venham a ocorrer. Eu vou pedir a Secretaria  
2030 para fazer essa contagem de data. Serão 10 dias úteis a partir de hoje, eles  
2031 estão fazendo a contagem e vão expor para nós aqui a data assertiva da  
2032 entrega do relato. Mas ótima colocação Denise, eu acho que poderia ser até  
2033 regular isso nas reuniões nossas, para gente já poder colocar na agenda do  
2034 celular. Conselheiro Jadir Silva de Oliveira (Siamig): “Presidente só uma

2035 consulta, a gente não pode tentar junto à eu não sei por qual canal, para  
2036 igualar o tempo de vista com os demais conselhos do Copam, da CNR do  
2037 Copam, enfim, daqui 10 dias você já está com um parecer para uma reunião  
2038 que poderá acontecer daqui a há 3 ou 4 meses. Então, eu acho que se é  
2039 possível analisar a possibilidade de igualar essa situação no regimento, seria  
2040 muito interessante. Não sei se os demais aí concordam com essa situação,  
2041 porque realmente na última reunião eu também havia feito pedido de vista,  
2042 juntamente com a com a Fiemp e nós perdemos o prazo, por uma analogia  
2043 direta de que poderia ser depois. Presidente Thiago Figueiredo Santana:  
2044 “Compreendo conselheiro, e já em prol dessa harmonia de prazos entre os 2  
2045 conselhos, já está sendo proposta uma revisão do regimento do Conselho  
2046 Estadual de Recursos Hídricos, para harmonizar os prazos com o do Copam,  
2047 isso deve entrar em breve na pauta do Plenário do CERH/MG. Então já vai vir  
2048 uma proposta, já esses prazos. \*Thiago ficou sem som\*. Bem como eu estava  
2049 dizendo, já há uma proposta em elaboração de uma minuta de deliberação  
2050 que altera o regimento interno atualmente vigente pela deliberação  
2051 normativa número 44, padronizando os prazos de atuação dos conselhos.  
2052 Então a gente quer trabalhar de uma forma harmônica e integrada. Não  
2053 unificada, mas que gere menos ruídos de datas e, etc., para facilitar a atuação  
2054 de todos vocês, já que vários de vocês estão nos 2 conselhos. Então a gente  
2055 espera pautar isso em breve no Plenário do CERH, talvez em março ou em  
2056 junho são as reuniões ordinárias previstas. Conselheira Rayssa Cordeiro  
2057 Figueiredo (Crea/MG): “Thiago você repete, por favor as instituições que  
2058 pediram vistas do item 5 da pauta”. Presidente Thiago Figueiredo Santana:  
2059 “do item 5.1 foram Crea, Ibram, Faemp, Fiemp e Siamg.” **6) ASSUNTOS**  
2060 **GERAIS.** Não houve manifestações. Temos um inscrito externo para os  
2061 assuntos gerais. Conselheiro João Carlos de Melo (Ibram): “Eu já me  
2062 manifestei Presidente”. **7) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos  
2063 a serem tratados, o presidente Thiago Figueiredo Santana agradeceu a  
2064 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta  
2065 ata.

2066

2067

---

2068 **APROVAÇÃO DA ATA**

2069

2070 **Thiago Figueiredo Santana**

2071 Presidente da Câmara Normativa e Recursal